



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7002 DE 07 DE JULHO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Erinaldo Ferreira Rocha** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 10 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110256

DECRETO Nº 7003 DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6976**, de 04 de julho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443**, de 04 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Leda da Silva Nascimento”

Leia-se:

“Leda da Silva Nascimento”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110257

DECRETO Nº 7004 DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0084.1294.0004/2023**,

R E S O L V E :

Conceder licença para o desempenho de mandato classista, para o interstício de janeiro/2023 a dezembro/2027, a contar de 01 de janeiro de 2023, à servidora **Vivian Régia Bandeira da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0041146-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110258

DECRETO Nº 7005 DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1669.0247.0003/2025 - CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Art. 1º Elogiar Individualmente as servidoras da segurança pública, assim como as servidoras civis abaixo relacionadas, por terem sido selecionadas e terem concluído com êxito o Primeiro Curso de Liderança 4.0 voltado para servidoras da segurança pública. O curso foi resultado de uma parceria entre a Universidade Federal do Amapá e o Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá/IESP/SEJUSP. Todo o RECONHECIMENTO, devido a dedicação, empenho e compromisso de cada servidora na busca por conhecimentos técnicos que engradem os serviços prestados aos cidadãos amapaenses, assim como, fomentam as boas práticas no serviço público, protagonismo feminino e os valores

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficial

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

e habilidades necessários para liderança em diferentes cenários da segurança pública e da sociedade. (INDIVIDUAL):

POLICIAIS MILITARES

TEN CEL QOPMC LEIDIENE LIMA DE SOUZA
MAJ QOPMC DIANA CLÉIA DOS SANTOS SOUZA
CAP QOPMC LÍVEA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA
1º SGT QPPME MARTA JOSIANE DA SILVA PICAÑO
3º SGT QPPMC KEILA PATRICIA CAMBRAIA DOS SANTOS
3º SGT QPPMC LORRAYNNE DO ROSARIO FEITOSA
3º SGT QPPMC LUANA MACIEL DA COSTA SOUZA

BOMBEIRAS MILITARES

MAJ QOCBM TAYANY TALYNY PEREIRA NUNES
SD BM AMANDA DA SILVA GOMES DUARTE
SD BM IANI SARA SILVA SENA
SD BM LAISE GAMA SOUSA
CB BM IZA DA COSTA DE LIMA
3º SGT QPCBM ARIÁDNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
3º SGT QPCBM DELTA BRITO SANTA ANA

OUTROS ÓRGÃOS

ADIRLEIDE GREICE CARMO DE SOUZA - Chefe de Gabinete da Casa Civil do Amapá
AMÉLIA COSTA CARDOSO - Policial Penal
ANDRÉIA BORGES DOS ANJOS - Policial Penal
CAMILA VALÉRIA MARINHO DA SILVA - Oficial de Polícia Civil
CARLA ROANI VILHENA CARVALHO - Inspetora Civil da Guarda Municipal
DAYANE TAMARA DA CRUZ DIAS - Policial Penal
JOELMA DE MORAIS SANTOS - Oficial de Polícia Civil
LIVIA CRISTINA PONTES DE ARAUJO - Delegada de Polícia Civil
MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ - Agente de Polícia Civil
NEILA MARIA GOMES DE SOUZA - Especialista em Execução Penal
RENATA DA SILVA LEITE NASCIMENTO - Agente de Segurança Socioeducativo
ROSIMERE COSTA DE FIGUEIREDO - Policial Penal
SILVANA PIRES CORDEIRO - Policial Penal
THAIARA LELIS RODRIGUES - Policial Penal
VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS - Educador Nível Superior - Advogada
VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO - Agente de Segurança Socioeducativo

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110259

DECRETO Nº 7006 DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1669.0247.0003/2025 - CASA CIVIL**,

R E S O L V E:

Art. 1º Elogiar Individualmente os servidores da segurança pública, assim como os servidores civis abaixo relacionados, pela iniciativa, organização e empenho direto e efetivo para realização do Primeiro Curso de Liderança 4.0 voltado para servidoras da segurança pública. O curso foi resultado de uma parceria entre a Universidade Federal do Amapá e o Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá/IESP/SEJUSP. Todo o RECONHECIMENTO, devido ao elevado espírito público ao fomentar o protagonismo feminino e os valores e conhecimentos para o desempenho da liderança no serviço público, contribuindo significativamente para o engrandecimento e melhoria dos serviços prestados aos cidadãos amapaenses. (INDIVIDUAL):

IESP/SEJUSP

CAP QOCBM Alan Patrick Coimbra Melo
CAP QOCBM Charllys Costa dos Santos
2º TEN QOABM Raysa Silva da Costa
SUB TEN QOABM Aline Bastos dos Santos
2º TEN QOPMA Odilan Souza da Silva
Augusto Sérgio Nogueira de Brito - APC
Lia Jordana Bezerra Lima - APC

UNIFAP

Gerciane Cordeiro da Costa - Docente do Curso de Administração da UNIFAP.

Kelly Huany de Melo Braga - Coordenadora do projeto Universidade da Mulher/UNIFAP.

Melque da Costa Lima - Coordenador do Programa de Formação, Aperfeiçoamento, Qualificação Profissional e Idiomas (Profid)/UNIFAP.

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110260

DECRETO Nº 7007 DE 07 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.199.151,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 27.199.151,00 (vinte e sete milhões e cento e noventa e nove mil e cento e cinquenta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						6.000.000
03.062. 0107. 2438 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE						2.000.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						4.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						20.000.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						20.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						100.000
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						50.000
11.334. 0028. 2079 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL AMAPAENSE						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						13.043
19.573. 0026. 1005 - REALIZAR PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO AMAPÁ						13.043
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.043
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						384.000
04.122. 0006. 2288 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? DETRAN/AP						384.000
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	384.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						652.108
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						652.108
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	652.108
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						6.000.000
03.062. 0107. 2438 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE						6.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						20.000.000
04.122. 0019. 2181 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						20.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000.000

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE					100.000
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP					100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO					50.000
11.333. 0037. 2115 - CAPACITAR TRABALHADORES PARA INSERÇÃO/REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO					50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ					13.043
19.122. 0006. 2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA					13.043
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					384.000
04.122. 0006. 2288 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? DETRAN/AP					384.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					652.108
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? SECULT					51.902
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.					600.206
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida

Protocolo 110261

DECRETO Nº 7008 DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0141/2025 GAB - IPEM**,

RESOLVE:

Autorizar **Creuzete Lobato de Almeida**, Diretora-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Audiência no INMETRO e com o Excelentíssimo Senhor Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho - Vice Presidente e Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, no período de 14 a 16 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110262

DECRETO Nº 7009 DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0141/2025 GAB - IPEM**,

RESOLVE:

Designar **Adervan Frans Guimarães Mira Júnior**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 16 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110263

DECRETO Nº 7010 DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0210/2025 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Autorizar **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, Secretário de Estado da Mineração, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Marabá-PA**, a fim de participar de reuniões junto às empresas Siderúrgica SINOBRAS - Siderúrgica Norte Brasil S.A, e a empresa do Grupo Aço Cearense que produz aço a partir de sucata e ferro-gusa, com o objetivo de atrair investimento ao Estado do Amapá, no período de 10 a 16/07/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110264

DECRETO Nº 7011 DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0210/2025 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Designar **Claudio Mauricio Soares Tavares**, Assessor de Controle interno, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 16/07/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110265

DECRETO Nº 7012 DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0459/2025 GAB - SEJUV**,

RESOLVE:

Autorizar **Priscila dos Santos Magno**, Secretária de Estado da Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Aracaju-SE**, a fim de participar da VI Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude, no período de 22 a 27 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110266

DECRETO Nº 7013 DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0459/2025 GAB - SEJUV**,

RESOLVE:

Designar **Sheila Batista Gomes**, Assessora Técnica - Nível I/ Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas para a Juventude, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Juventude, durante o impedimento da titular, no período de 22 a 27 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110267

DECRETO Nº 7014 DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.4540/2025**, e

Considerando o Decreto nº 4.769, de 17 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.392, de 17 de abril de 2025,

RESOLVE:

Reconduzir, a pedido, o servidor **Bruno Camilo Brito dos Anjos** ao Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 0967255-9-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, a contar de 3 de junho de 2025, na forma estabelecida no art. 9º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110268

DECRETO Nº 7015 DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6921**, de 02 de julho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8441**, de 02 de julho de 2025, que nomeou **Géssika Lauana Souza de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110269

DECRETO Nº 7016 DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Dielly Vilhena Cardoso** do cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico/Assessoria Técnica Jurídica, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 08 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110270

DECRETO Nº 7017 DE 07 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Alline Gonçalves Paiva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico/Assessoria Técnica Jurídica, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 08 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110271

PORTARIA Nº 204/2025-CASA CIVIL

Julho/2025, conforme abaixo relacionados:

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0033/2025 /2025- CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-4, **JADE CHIARA VALE RAMOS DAVIS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS- 2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas protocolares e cerimoniais durante a entrega de Títulos de Propriedade Fundiária aos Moradores, realizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), na ocasião Lançamento do Manual do Morador, Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para a Conservação do Conjunto, Assinatura do Acordo de Cooper Urbano, entre o IPHAN e Prefeitura Municipal, inauguração da UBS JACIRA RIBEIRO DA LUZ, no referido município, nos dias 03 e 04.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110240

PORTARIA Nº 205/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Casa Civil, referente ao mês de

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0997349-4-01	Andréia Marta da Silva Piedade Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	2024	21.07 a 19.08.2025
1013090	Pedro Batista da Silva Agente de Portaria	2025	07.07 a 05.08.2025
0997349-4-01	Tânia Maria Nascimento dos Santos Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	2025	17 a 31.07.2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110253

PORTARIA Nº 206/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor dos Processos nº 0006.1014.1406.0035/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, objetivando participar de reuniões institucionais para execução de ações de governo no referido município, nos dias 04 e 05.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110254

Gabinete da Vice-Governadoria**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 001/2025-GAB VICE-GOV. inscrita no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25 com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 2279, bairro Santa Rita, CEP: 68.901-254, Macapá/AP, CONTRATADA: NOME **CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ (MF) nº 08.938.283/0001-29, com sede na Rua Veiga Cabral, nº 1238, Bairro Centro Mazagão, CEP: 68.940-000, Mazagão/AP, Telefone: (96)99173-9094, E-mail: constecstin@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Mauro Sergio Almeida**, portador da **Carteira de Identidade nº XXX069, SSP/AP, CPF/MF nº 579. XXX.502-34**, doravante denominada **CONTRATADA**. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Vice-governadoria.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento, sob demanda, de Água Mineral/Água Potável, sem gás, em galões plásticos transparentes de 20 litros, com ph de 6,0 a no máximo 8,0, não incluso vasilhame, própria para consumo humano. Visando atender as necessidades da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, conforme especificações contidas no processo SIGA nº 00021/SECCOMPRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.925,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-SECCOMPRAS/AP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025- SECCOMPRAS/AP, PROCESSO SIGANº00021/SECCOMPRAS.ORDENDEUTILIZAÇÃO SIGA: ATA Nº 008ª014-2025-SECCOMPRAS.3AD.

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2025.

Macapá (AP), 07 de julho de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATANTE

Protocolo 110132

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 061/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0023/2025/GSI, de 03 de julho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a município de Oiapoque - AP, no período de 01 a 03 de julho de 2025, em serviço de segurança, assessoramento e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em visita ao Município para participar de Agenda Institucional na Aldeia Kuari.

**CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;
3º SGT QPPMC ANTONIO BAIA GOZ;
3º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL;
3º SGT QPPMC WILLIAN JAMES NEVES DOMINGUES;
3º SGT QPPMC DANILO DE FREITAS FERNANDES;
SD QPPMC ALAN DA SILVA COIMBRA.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 110142

PORTARIA Nº 062/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.0829.6103.0002/2025/GSI, de 04 de julho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém - PA, no período de 25 a 26 de junho de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira que esteve em visita à Cidade para participar do 2º Evento Pré COP IBP - Amazon Energy: Integração Energética para o Progresso da Amazônia, com Sustentabilidade e Inclusão Social.

CAP QOPMC MARCELO VICTOR OLIVEIRA MELO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 110145

PORTARIA Nº 063/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0024/2025/GSI, de 04 de julho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, no dia 02 de julho de 2025, em serviço de segurança, assessoramento e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em visita ao Município para participar de Agenda Institucional na Aldeia Kuari.

CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 110146

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 436/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o ofício nº **130103.0076.0830.0265/2025 DG - SIAC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 118/2020-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7126, de 18/03/2020**, que designou a servidora **KATIANE COSTA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Gerencia de Prestação de Contas do Governo, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, a contar de 25.01.2023.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 090/2023-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7845, de 27/01/2023**, que designou a servidora **KATIANE COSTA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no **Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL**, a contar do dia 25 de junho do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110042

PORTARIA Nº 437/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o ofício nº **220101.0076.4124.0191/2025 GABINETE SEMIN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 384/2024-PGE, publicada no **D.O.E. Nº 8186, de 18/06/2024**, que designou a servidora **GLEICY DOS ANJOS OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN**, a contar de 24.06.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110043

PORTARIA Nº 439/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0091/2025 - ULCC - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal dos **Contratos: Nº 014/2025/PGE-AP, Empresa L. C. DE SOUZA - ME, Contrato Nº 017/2025-PGE-AP**, cujo objeto consiste na **Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE.**

Titular - ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA - pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação.

Suplente - PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110044

PORTARIA Nº 440/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.2907.0075/2025 COORD / PTRI - - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 363/2025-PGE, publicada no **DOE nº 8435** de 24.06.2025, que concedeu (30) dias de férias ao servidor **BENEDITO VIEIRA PEREIRA**, no exercício do cargo comissionado Responsável Técnico Nível III - Coordenação.

ONDE SE LÊ.

I - O primeiro período dar-se-á do dia **01 a 15 de julho de 2025.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **07 a 21 de janeiro de 2026.**

LEIA-SE.

I - O primeiro período dar-se-á do dia **03 a 21 de novembro de 2025.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **07 a 21 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110045

PORTARIA Nº 443/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista, o ofício nº **210101.0076.2193.0582/2025 GAB - SETRAP.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 064/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8342/2025, de 31/01/2025**, que designou a servidora **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP, a contar de 03 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRATELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110046

PORTARIA Nº 444/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, o ofício nº **210101.0076.2193.0582/2025 GAB - SETRAP.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 204/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8391/2025, de 31/01/2025**, que designou o servidor **MARCO ANTONIO DAGHER**

TEIXEIRA, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural -SDR**, a contar de **03 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRATELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110048

PORTARIA Nº 445/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 210101.0076.2193.0582/2025 - GAB - SETRAP**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP**, a contar do dia 03 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110050

PORTARIA Nº 446/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 210101.0076.2193.0582/2025 - GAB - SETRAP**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, no exercício do Cargo

Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, a contar do dia 03 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110051

PORTARIA Nº 447/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 220101.0076.4124.0191/2025 GABINETE - SEMIN**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GLEICY DOS ANJOS OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no **CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP**, a contar do dia 03 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110052

PORTARIA Nº 450/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.3814.0044/2025 PPCM-CHEFIA - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JONATHAN MARREIRO FEITOSA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para responder em Substituição pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: CDS-3, durante

as férias da titular **MARILDA FAVACHO MARQUES**, no período de **18 de julho a 01 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110053

PORTARIA Nº 451/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0090/2025 ULCC - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal dos **Contratos: Nº 019/2025/PGE-AP, Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, cujo objeto consiste na **Aquisição de Centrais de ar Condicionado, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE**.

Titular - ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Suplente - PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110054

PORTARIA Nº 448/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 432/2025-PGE,

publicada no **DOE nº 8442** de 03.07.2025, que **Autorizou** o deslocamento dos servidores **WALDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, e do **1º SGT QPPMC FELIPE MANOEL CARVALHO DIAS BITTENCOURT**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município **OIAPOQUE/AP**, no período de 01 a 03 de julho do corrente ano, para acompanhar o Procurador do Estado **Dr. MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, que participara da **Reunião de Continuidade do Diálogo sobre os Desafios e Oportunidades do Petróleo na Margem Equatorial**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110055

PORTARIA Nº 453/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.2096.0014/2025 - PJUD (DR. FABIO CARVALHO) - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 370/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8435** de 26.06.2025, que concedeu (30) dias férias ao servidor **EMANOEL DAVI MIRANDA DA SILVA**, no exercício do cargo comissionado Responsável Técnico Nível III - Coordenação.

ONDE SE LÊ.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.

LEIA-SE

I - O primeiro período dar-se-á do dia 14 a 28 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110056

PORTARIA Nº 454/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.0813/2025 GABINETE DO PGE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **WALDSO ROBERTO PINHEIRO PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, e do **1º SGT QPPMC FELIPE MANOEL CARVALHO DIAS BITTENCOURT**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município **OIAPOQUE/AP**, no período de 01 a 03 de julho do corrente ano, para acompanhar o Procurador do Estado **Dr. MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, que participará da **Reunião de Continuidade do Diálogo sobre os Desafios e Oportunidades do Petróleo na Margem Equatorial**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110057

PORTARIA Nº 449/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **070101.0077.3717.0019/2025 - CHEFIA PJUD - PGE**, e o **Decreto Nº 6772/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria da Câmara de Conciliação e Arbitragem**, para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe do Núcleo do Tribunal de Justiça do Amapá**, durante as férias do titular **HÉLIO RIOS FERREIRA**, no período de **15 a 29 julho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRATELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110152

PORTARIA Nº 452/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.0949.0019/2025 - BSB (DR. DAVI EVANGELISTA) - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador do Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício do Cargo Comissionado **Procurador-Chefe Assistente do Procurador-Geral do Estado**, Procurador para atuar na **Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN**, e na **Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá/SECCOMPRAS**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a Cidade de **BRASÍLIA/DF**, no período de 08 a 09 de julho do corrente ano, para acompanhar o **Procurador Geral do Estado, na Audiência para tratar das questões relacionadas ao TC Nº. 019.636/2023-7, da relatoria do Excelentíssimo Sr. Ministro BENJAMIN ZYMLER, do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110154

Polícia CivilPORTARIA Nº 225, DE 03 DE JULHO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0791/2025 DGPC/GAB - DGPC,

RESOLVE:

REMOVER, DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, com direito à percepção de ajuda de custo, o servidor **ROGÉRIO CAMPOS SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027697, do município de Santana/AP para o município de Macapá/

AP, a contar de 21.06.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e Art. 50, §1.º, I, “c”, da Lei Estadual nº 0883/2005, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 110149

**PORTARIA N.º 226, DE 03 DE JULHO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, e tendo em vista o Ofício nº 350101.0077.2158.0792/2025 DGPC/GAB - DGPC,

RESOLVE:

REMOVER, DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, com direito à percepção de ajuda de custo, o servidor **LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 9695478, do município de Santana/AP para o município de Macapá/AP, a contar de 28.05.2025.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e Art. 50, §1.º, I, “c”, da Lei Estadual nº 0883/2005, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 110151

**PORTARIA N.º 229, DE 07 DE JULHO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860, e tendo em vista o Processo nº 0043.0771.2320.0060/2025 - DAA/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FÁBIO SILVA GÓES**, Agente de Polícia Civil - Transportes/DGPC, SIAPE nº 1014797, e **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - Corregedor/DGPC, SIAPE nº 3017968, que se **deslocaram desta capital Macapá/AP até o município de Ferreira Gomes/AP**, no período de **03.07.2025 a 05.07.2025**, para prestarem apoio à ação de saúde bucal promovido pelo programa

“MAIS SORRISO”.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias integrais e 1/2 (meia) diária** a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 110155

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 528/2025-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da **CAP QOCBM GUSTAVO SOUSA DE MATOS**, matrícula nº 1195603, no valor total de **R\$ 30.655,55** (trinta mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades do DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DISCIP, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.122.0006. 2504, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 24.095,55 (vinte e quatro mil e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R\$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM

Comandante Geral, do CBMAP

Protocolo 110108

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 233/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 232/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, do candidato ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo), a qual foi convocada por meio do Edital nº 232/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 7 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024
ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
28	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000509-91.2025.8.03.0000	APTO



Cód. verificador: 533283473. Cód. CRC: 4D9CCA3
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 234/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM
DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Edital nº 233 RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata considerada APTA na Etapa de Exame Documental, inscrita na condição de pessoa com deficiência, para Avaliação por Equipe Multiprofissional, nos termos do disposto nos itens 5.15 e 5.15.4 do EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA.

1. DA AVALIAÇÃO

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
 - 1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.
 - 1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.
- 1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 5.3 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.
- 1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante da carreira pleiteada, nomeados através de Portaria específica da Secretaria de Estado da Administração.
- 1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.
- 1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.
- 1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
- 1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.
- 1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 5 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 5.15.4 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.
- 1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.7 será nomeada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.
- 1.9.1 A Equipe nomeada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 5.19 do Edital de Abertura.
- 1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.
- 1.12 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente em formulário específico junto a Secretaria de Estado da Administração, endereçados a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.13 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 07 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

DATA: 30/07/2025		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
28	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000509-91.2025.8.03.0000		



Cód. verificador: 533283472. Cód. CRC: 37455AB
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 110251

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 235/2025 - CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6001549-45.2024.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Nível Superior (Analista Jurídico), listado nos Anexos I e II deste Edital, classificado no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participar das Etapas de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 10 e 11 do Edital de Abertura.

II - Informar ao candidato que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
 - i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
 - j) 02 fotos 3x4;
 - k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.
- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que se apresentam no item 1.1.
- 1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
- 1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

- 2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.
- 2.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- 2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.
- 2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “j” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.
- 2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome e RG ou CPF do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.2 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4.1 e 4.2 e Anexos deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

4.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 07 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 235/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO I
DO EXAME DOCUMENTAL

DATA: 07/082025		HORÁRIO: 15h às 15h30min
Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
28	0045431k	SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO

ANEXO II
DO EXAME DE SAÚDE

DATA: 04/09/2025		HORÁRIO: 07h30min às 08h
Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
28	0045431k	SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO



Cód. verificador: 533283474. Cód. CRC: ACFE809
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 07/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____
Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____
Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior
Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: _____ Classificação e Município: _____
Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____
Data do nascimento: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____
PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____
Identidade nº. _____ CPF: _____
Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula: _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exerceram cargo com dedicação exclusiva (Agravamento no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Acaso esteja licenciado(a), Qual é o tipo de licença ☐ Sem vencimentos ☐ Remuneratória ☐ Saúde ☐ Capacitória
- ☐ Outros, informar qual é o tipo: _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Magistério com dedicação exclusiva _____
- ☐ Não
- ☐ Exerço estágio? ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual é o tipo do estágio: ☐ Facultativo ☐ Obrigatório

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PORTARIA Nº 1465/2025 - SEAD

União nº 79, de 28 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1555/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 16 de junho de 2025, à servidora **Larissa Caroline Souza Rodrigues**, matrícula nº 0971533-9-01, contratada para exercer a função de Técnico de Laboratório na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110242

PORTARIA Nº 1466/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3246/2024**,

REMOVER:Servidor: **Alnir Lima dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão

Matrícula: 0966693-1-01

Quadro: Estadual

Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Para: Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110243

PORTARIA Nº 1467/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0098/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da

RESOLVE:

Lotar a servidora **Iracema Lemos Lau Paixão**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3474143, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110244

PORTARIA Nº 1468/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036296-4	ANA LUCIA DE OLIVEIRA BANDEIRA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
2	0036183-6	ELAINE CRISTINA SOUSA DA SILVA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
3	0036084-8	LANA PATRICIA BEZERRA DOS SANTOS	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
4	0036769-9	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
5	0036086-4	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
6	0036206-9	WALDSON CESAR SALES DE SOUSA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0049871-8	ANA LUCIA RIBEIRO MACHADO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
8	0049840-8	BENEDITO QUARESMA NUNES	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
9	0049356-2	CAETANO PENA DA SILVA FILHO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
10	0033363-8	CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA COSTA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
11	0049544-1	ELMA SILVA MONTEIRO CORREA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
12	0049645-6	GRACAS MARIA LEAL LIMA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
13	0033424-3	LUIZ MIRANDA VALENTE	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
14	0036789-3	MARIA DAS GRACAS CARDOSO BEZERRA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
15	0036443-6	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MARQUES	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0032636-4	MARCIO GERALDO MASTOP MARTINS	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6016670-76.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 0019.0463.2104.0028/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0097089-1	JUCE JANE BARBOSA DE SOUZA	C/10	C/11	09/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.1600.2653.0014/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Aline Lorena Costa Dias**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEAS, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto da Política da Assistência Social/SEAS, Código Subsídio-4, durante o impedimento da titular **Maria Ivoneide Oliveira Chagas**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 15/07/2025**.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.5169/2025**,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1794, de 27 de fevereiro de 2024, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de fevereiro de 2024, ao servidor Fernando Ferreira Pantoja, na forma estabelecida na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a contar de 01 de julho de 2025,

a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **Fernando Ferreira Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0101780-2-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110249

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 053/2025/GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025; e, considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.6421.0027/2025 CAF - SECCOMPRAS;

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares a servidora da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, que foram suspensas por necessidade do serviço através da Portaria nº 009/2025-GAB/SECCOMPRAS, do dia 14 de março de 2025. Na oportunidade homologar o servidor Antônio Bruno de Sousa Nunes, Gerente de Núcleo de Finanças, código CDS-3, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Coord. De Gestão Administrativa e Financeira - CAF, durante o período de férias da titular do cargo.

Art. 2º A concessão será programada em dois períodos, sendo o 1º compreendido na data especificada na tabela abaixo.

Art. 3º O segundo período será programado e iniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997068-1-01	LUCIANA TEREZA ANDRADE BARRETO	2024/2025	15	21/07 a 04/08/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 21 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 07 de julho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 110223

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00016/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
022/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva

ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO de licitação - ADIAMENTO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários (urnas, traslado, tanatopraxia, incluindo os serviços administrativos de desembarço), com assistência 24 horas, objetivando o atendimento da demanda de pacientes em Tratamento Fora Domicílio - TFD, porventura venham a óbito fora do Estado do Amapá e dentro do território nacional ou do seu acompanhante, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

ADIADA do dia 16/07/2025 para até o dia 24/07/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 16/07/2025 para o dia 24/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 16/07/2025 para o dia 24/07/2025, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 110208

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00008/DGPC/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
035/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO de licitação - ADIAMENTO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reprografia (outsourcing) para atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

ADIADA do dia 16/07/2025 para até o dia 24/07/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 16/07/2025

para o dia 24/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 16/07/2025
para o dia 24/07/2025, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 110209

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2025 - SETEC

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - INDT.

DO OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem como objeto o mapeamento e a análise preliminar, por parte da SETEC, de áreas disponíveis no Parque Tecnológico do Estado do Amapá - PTA, com vistas a avaliar a viabilidade de instalação do INDT no referido ambiente.

DA VIGÊNCIA: O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo válido por um prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo expresso entre as partes.

DATA DAS ASSINATURAS: 05 e 06 de junho de 2025.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.
EDIVAN BARROS DE ANDRADE
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SETEC

CARLOS GERALDO DE BRITTO FEITOZA
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico - INDT

Protocolo 110220

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 002/2025 - SETEC

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC e a FUNDAÇÃO AMAZÔNICA DE AMPARO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DES. PAULO DOS ANJOS FEITOZA - FPFtech.

DO OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem como objeto o mapeamento e a análise preliminar, por parte da SETEC, de áreas disponíveis no Parque

Tecnológico do Estado do Amapá - PTA, com vistas a avaliar a viabilidade de instalação da FPFtech no referido ambiente.

DA VIGÊNCIA: O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo válido por um prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo expresso entre as partes.

DATA DAS ASSINATURAS: 03 e 07 de julho de 2025.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.
EDIVAN BARROS DE ANDRADE
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SETEC

LUIS CARLOS DA SILVA BRAGA
Fundação Amazônica de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Desembargador Paulo Dos Anjos Feitoza - FPFtech

Protocolo 110222

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 433/2025 - SDR/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Organizadora da 54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá**.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

PRESIDENTE: Beatriz da Silva Barros Braga - **Secretária**

MEMBROS:

- Irad Macedo da Silva - Chefe de Gabinete
- Kleber Picanço Leal - Coordenador de Agronegócios
- Samuel da Silva Barros - Coordenador de Desenvolvimento Rural
- Engrid Hernandez da Silva Rojo - Coordenadora de Economia Rural
- Oriane de Moraes Sussuarana - Assessoria de Controle Interno
- Eliane de Nazaré Rodrigues Feio de Pádua - Assistente Jurídico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 07 de julho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 110121

PORTARIA Nº 434/2025 - SDR/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Subcomissões Operacionais da 54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá**,

Art. 2º Subcomissão de Recepção, com os seguintes servidores para compor:

PRESIDENTE: Jean Ellan Chagas Correa

MEMBROS:

- Andréa Correa de Amorim
- Glenda Leticia da Silva Lacerda
- Vanessa Amaral Lobato
- Maria Caroline Vaz Gibson

Art. 3º Subcomissão de Inovação e Difusão Tecnológica, com os seguintes servidores para compor:

PRESIDENTE: Walquíria de Araújo Pereira

MEMBROS:

- Neuma Maria Simões Alves
- Leandro Henrique Aleixo Barbosa
- Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti
- Marília Dias Ferreira
- Berisvaldo Aragão Prazeres

Art. 4º Subcomissão de Julgamento, com os seguintes servidores para compor:

PRESIDENTE: Hermínio Morales Sadiford

MEMBROS:

- Valdecir de Oliveira Firmino
- Jorcy Francisco Santos de Araújo

Art. 5º Subcomissão de Agroindústria, com os seguintes servidores para compor:

PRESIDENTE: Gleeice Carilly Cortes Machado

MEMBROS:**SDR**

- Alex Miranda do Amaral
- Herina da Silva Oliveira
- Dhony Soares Lobato

DIAGRO

- Odonei Moia de Almeida

RURAP

- Giane Célia dos Santos Galvão

SEINF

- Izamarta Nery

Art. 6º Subcomissão de Logística e Manutenção do Parque de Exposição, com os seguintes servidores para compor:

PRESIDENTE: João Victor Pinheiro Oliveira

MEMBROS:

- Daniel Almeida da Costa
- Clesio Patrick S. Teixeira
- José Davi Andrade
- José Reinaldo da Silva Barbosa
- Ailton Pantoja de Sousa

Art. 7º Subcomissão de Crédito Rural, com os seguintes servidores para compor:

PRESIDENTE: Ana Cássia Brito Campos

MEMBROS:

- Estefani Rosário Campelo
- Tamiris Caldas Batista Dias
- Ely de Sousa Silva
- Marília Dias Ferreira
- Carmen Cristina Monteiro de Almeida
- Rodrigo Max Dias Maia
- Vanessa Amaral Lobato
- Irismar Ferreira da Silva
- Jean Ellan Chagas Correa

Art. 8º Subcomissão de Transporte, com os seguintes servidores para compor:

PRESIDENTE: Sidney Silva Almeida

MEMBROS:

- Reinaldo da Silva Santos
- Sebastião José Franco da Silva
- Antônio José da S. Lopes
- Ronaldo C. De Souza
- Esmeralda da S. Trindade

Art. 9º Subcomissão de Assistência Técnica Veterinária e Manejo Animal, com os seguintes servidores para compor:

PRESIDENTE: Carlos Napoleão da Rosa Garcia

MEMBROS:**SDR**

- Miguel Gomes de Almeida
- Manoel Leal
- Maria Eugênia Picanço
- Ruy Rodrigues Albuquerque
- Maria Cleide Chaves da Silva
- Dadson Cunha Alves

- Paulo Sérgio Tentes Moraes
- Rui Prodrigues Albuquerque -
- Juvenal costa Serra
- Júlio César Lirdiano I
- Erasmo Machado Mendonça
- Jorcy Francisco de Araújo
- Paulo Tentes
- Maria Eugênia O. Picanço
- Maria Cleide Chagas da Silva
- Joana de Souza Andrade
- Daelso Cunha Alues.
- Alfredo Bezerra da Silveira

RURAP

- Sidnan Gonçalves de Oliveira
- Antônio Nunes da Silva

DIAGRO

- Kelly da Silva Gonçalves
- Romilda Luciana Batista Correia Trindade
- Daniella Rodrigues de Lima
- Gessolina Neto Galeno de Sousa
- Higor de Azevedo Pedreira

SECBEA:

- Lilian Vieira de Souza
- Ediney Amador Pires
- Laudenice Ferreira Monteiro

SEPAQ

- Anderson Garcia Pantoja
- Deurio Alexander de Freitas
- Euleny Samara Cunha Silva Pereira
- Adhir Brito Costa
- Eliezer Coelho Bezerra

Art. 10º Subcomissão de Capacitação Tecnológica,
com os seguintes servidores para compor:

PRESIDENTE: João Francisco Ilário Filho

MEMBROS:

- Aluizio Pinheiro da Costa
- Alex Miranda do Amaral
- Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
- Ely de Souza Silva
- Elcio Rosa d Silva
- Glayberson Saraiva Melo
- Hermínio Morales Sandford
- Jorcy Francisco Santos de Araújo
- Júlio César Viridiano
- Luís Lino Cabral de Castro
- Tereza Cristina Huerto de Aquino
- Alfredo Bezerra
- Jorge Salomão
- Juvenal Costa Serra
- Miguel Gomes de Almeida
- Daelson Cunha Alves
- Adhir Brito Costa
- Jeferson Luiz Sousa da Silva
- Maria Cleide Chagas da Silva
- Alexandre Carlos Yared Lima

- Berisvaldo Aragão Prazeres
- Diogo Pinheiro Cárnio

Art. 11º Subcomissão de Infraestrutura, com os
seguintes servidores para compor:

PRESIDENTE: João Victor Pinheiro Oliveira

MEMBROS:

- Daniel Almeida da Costa
- Clesio Patrick S. Teixeira
- José Davi Andrade
- José Reinaldo da Silva Barbosa
- Paulo Sérgio Tentes Moraes

Art. 12º Subcomissão de Divulgação e Marketing, com
os seguintes servidores para compor:

PRESIDENTE: Arianne da Silva Giusti

MEMBROS:

- Irad Macedo da Silva
- Olívia Soares Barros

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 07 de julho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 110123

PORTARIA N.º 429/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0174/2025 CODER - SDR de 01 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO,** Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, para viajar até o Município de Cutias do Araguari e a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí e do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar das visitas e vistorias técnicas nas execuções dos serviços de mecanização e do plantio, nas áreas dos associados das **Associações: QUILOMBO SÃO JOÃO, AFRIFAL, AGROPES, AMTERF e AGRICOA,** contempladas através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura,** no período de 07 a 12 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 110195

PORTARIA N.º 430/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0176/2025 CODER - SDR de 01 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Cutias do Araguari e Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí e Maruanum, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no período de 07 a 12 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 110196

PORTARIA N.º 431/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0167/2025 CODER - SDR de 30 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade do PA Munguba, Município de Porto Grande, a fim de participar do acompanhamento e vistorias nas construções dos últimos centros de manejos de manejo (Curral/estábulo), acompanhar as instalações das cercas elétricas dos piquetes rotacionados e o preparo das mudas capim de corte (capim aquí e curumim) que irão ser plantadas nas áreas de capinaria dos criadores contemplados no **PROGRAMA AMAPÁ + PRODUTIVO**, no período de 07 a 12 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 110199

PORTARIA N.º 432/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0168/2025 CODER - SDR de 30 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade do Munguba, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, Patrimônio da SDR, com o Técnico do NPR/CODER/SDR **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 07 a 12 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 110200

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0021/2025 - SEDEL/GEA****PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0021/2025 - SEDEL
TERMO DE FOMENTO Nº: 021/2025 - SEDEL**

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025 e a **Organização da Sociedade Civil - OSC, ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.470.059/0001 08, com sede provisória na Rua Odilardo Silva - S/N - Bairro do Trem - CEP 68.900-000 - MACAPÁ/AP, Representada pelo presidente (a) Sr.(a) **ALCA VALQUETE ARAGÃO BARBOSA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025, Macapá - AP, bem como as leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com base no dispositivo do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente justificado por **Inexigibilidade de Chamamento Público** e nas correspondentes Leis

Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, e de acordo com Parecer Jurídico nº 353/2025 - GAB/PGE/AP, bem como demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto fomentar o projeto “**COPA DO MUNDO MARCILIO DIAS DE FUTEBOL SUB 17 E COPA MARCILIO DIAS DE FUTEBOL SUB 20 EM 2025**”, que será realizado em Macapá Município do Estado do Amapá, com previsão de execução para 12 de julho de 2025 a 12 de outubro do corrente ano, destinada a prática do esporte e lazer na modalidade de futebol de campo, através da transferência da dotação orçamentária para a Organização de sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT** para prestação de serviços e execução de atividades esportivas e lazer do presente Termo Fomento.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em parcela única no exercício de 2025, conforme recurso do Tesouro Estadual, através da Unidade Orçamentária: 290101, com Dotação Orçamentária: Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, com período de **07/07/2025 a 07/01/2026**, à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025.

CIBELY FRANCELGY COSTA PEIXOTO
Secretária - SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 110179

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A

ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT

Processo nº 0027.0605.1571.0021/2025/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e a ASCBT, visando a realização do Projeto: COPA DO MUNDO MARCILIO DIAS DE FUTEBOL SUB 17 E COPA MARCILIO DIAS DE FUTEBOL SUB 20 EM 2025 em comum acordo no município Macapá - AP, previsto para execução de junho a setembro do corrente ano. O projeto tem como objetivo realizar durante o período 3 meses os campeonatos de futebol: Campeonato Futebol Sub 17 e Sub 20 fomento a cultura do esporte, promoção e incentivo, contribuindo na evolução do desporto de futebol amapaense no desenvolvimento de políticas públicas dentro do esporte como ferramenta de transformação e qualidade de vida para atletas amadores jovens e adultos amapaense.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de Publicação no D.O.E e assinatura do Instrumento.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no exercício de 2025.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Tesouro Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem tais como:

- Planejar, normalizar, coordenar a execução e avaliar a política estadual do desporto e do lazer do Estado, objetivando o desenvolvimento do desporto educacional, do desporto de participação e do desporto de rendimento;
- Estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas”;
- Planejar, Coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva;
- Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, através da prática esportiva e do lazer;
- Revitalizar e desenvolver a prática esportiva em todo Estado, abrangências as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;
- Promover Atividades de lazer, visando a integração social, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica.

Para isso, a SEDEL promove o evento COPA DO MUNDO MARCILIO DIAS DE FUTEBOL SUB 17 E COPA MARCILIO DIAS DE FUTEBOL SUB 20 EM 2025, juntamente com a **Associação Solteiros e Casados do Bairro do Trem - ASCBT**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. **A ASCBT realiza há vários anos a tradicional Copa do Mundo Marcílio Dias**, com edições anuais reconhecidas pela comunidade do bairro do Trem e por atletas locais. A competição tornou-se um evento cultural-esportivo consolidado e **de relevância social**, promovendo a integração comunitária, a valorização do esporte de base e o fortalecimento do futebol juvenil.

A entidade demonstrou **notória capacidade técnica e experiência na execução do objeto**, tendo coordenado com êxito edições anteriores, com participação expressiva de jovens atletas, público da comunidade e apoio do comércio local. A competência técnica é ainda **reforçada por seu Estatuto Social**, que, em seu art. 2º, prevê como finalidade a **promoção de atividades esportivas, recreativas e sociais**, perfeitamente alinhadas com o objeto proposto, assim como em seu art. 23 que descreve a singularidade da entidade para executar o referido evento. **A proposta apresentada pela ASCBT**, que inclui plano de trabalho e cronograma de execução, mostra-se adequada e viável, com ações estruturadas para a realização dos campeonatos Sub-17 e Sub-20, voltados a jovens talentos do esporte amapaense. O projeto é uma ação de relevante interesse público, que traz benefícios relevantes à comunidade do bairro do Trem e ao município de Macapá, entre eles: Estímulo à prática esportiva entre adolescentes e jovens; Promoção da inclusão social por meio do esporte; Participação ativa da população no evento; **Movimentação do comércio local** e geração de renda para moradores e pequenos empreendedores; Valorização de talentos esportivos da base; Preservação de um evento tradicional e de identidade comunitária. Tais impactos estão plenamente alinhados com os objetivos da política pública estadual de esporte e lazer e as entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com a ASCBT.

Sobre o chamamento público, entende-se ser inexigível, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, face a natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. A organização do Projeto COPA DO MUNDO MARCILIO DIAS DE FUTEBOL SUB 17 E CAPO MARCILIO DIAS DE FUTEBOL SUB 20 EM 2025, possui uma singularidade que exige expertise no apoio, na gestão de eventos esportivos e com o alcance de metas no cenário futebolístico do Estado. **A Associação**

Solteiros e Casados do Bairro do Trem - ASCBT, têm experiência e a competência específica para a realização de um evento dessa magnitude são características que nem todas as organizações da sociedade civil possuem, a entidade tem objetivos e finalidades voltados a cultura do esporte, assistência social, planejar e executar eventos, desenvolve atividades no futebol e no desenvolvimento do esporte em atividades de estudo e pesquisa no desporto podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 2º e no seu art 23 a singularidade para execução do projeto. A entidade também apresentou capacidade técnica sendo reconhecida como tal para desempenhar e executar eventos dessa importância no Estado, também demonstrou ter experiência no objeto de interesse público e a singularidade no objeto dada a tradição e especificidade do evento no contexto local.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 06 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 07 de julho de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 110183

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (P) Nº 086/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1620.0082/2025-COFIS/SEFAZ:

RESOLVE:

DESIGNAR servidora **Anna Elayse Monteiro Lobato**, Técnica em Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, que responderá pelo cargo de Subgerente de Infraestrutura de Banco de Dados do Projeto "Implantação e Manutenção do SATE", Código CDS-1, em substituição à respectiva titular **Eliza Mônica Amoras de Brito**, que se afastará para usufruir 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2024, no

período de 07 a 21/07/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 110136

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 326/2025 - SEINF

Institui Comissão Especial de Reavaliação e Baixa de Bens da Secretaria de Estado da Infraestrutura, no exercício de 2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1416/2025 GAB - SEINF, de 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir Comissão Especial para realização de Reavaliação e Baixa de Bens da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF.

Art.2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Francinaldo Andrade Gois - Programador - Ativo da União

Membro: Marlúcio Dias Gomes - Datilógrafo - Ativo Federal

Membro: Francisco Cezário de Araújo Júnior - Agente de Portaria - Ativo Federal

Membro: Cleber Romeu de Oliveira Monteiro - Auxiliar de Artífice - Ativo Federal

Membro: Reginaldo Lacerda da Rocha Nascimento - Perfurador Digitador - Ativo Federal

Art.3º. Compete à Comissão Especial da SEINF:

I - Realizar avaliação e emissão de laudo de vistoria dos Bens permanentes pertencentes ao acervo desta SEINF/GEA considerados inservíveis para fins de Baixa/Desfazimento;

II - Reavaliação de Bens Ativo Permanente para fins de Depreciação junto ao sistema SIGA.

Art.4º. Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão Especial de Reavaliação e Baixa de Bens, os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art.5º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art.6º. Estabelecer o período de **03/07/2025 a 31/12/2025** para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 110127

PORTARIA (P) Nº 327/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2025.0162/2025 NFO - SEINF, de 03 de julho de 2025 e Autorização nº 096/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1473.2022.0001/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, até a **Aldeia Indígena Mariry**, localizada no Município de **Pedra Branca do Amapari/ AP**, no período de **05/07/2025 a 06/07/2025**, objetivando realizar a vistoria final dos serviços de Reforma da Escola Indígena Estadual Mariry, no referido município. Conforme Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA e Ordem de Serviço nº 020/2025 - 017/2024 - NUF/COAF/SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 110129

PORTARIA (P) Nº 328/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a programação de férias na plataforma SOUGOV do servidor **IVAN MIRA MARTEL** - Engenheiro Civil, para o período de usufruto de 01 a 30 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao NGP/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.6499.0001/2025 NPEP-41 -

SEINF, de 30 de junho de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6499.0001/2025 NPEP - SEINF, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de usufruto de férias do servidor **IVAN MIRA MARTEL**, ocupante de cargo efetivo Federal de Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1019262, lotado no NPEP/CPEP/SEINF, referente ao exercício de 2025 para dois períodos, conforme especificados a seguir, 1º período: **16/07/2025 a 30/07/2025** e 2º período: **06/10/2025 a 20/10/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de julho de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 110213

PORTARIA (P) Nº 329/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1435/2025 GAB - SEINF, de 04 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DÉCIO FERREIRA DE OLIVEIRA** - Técnico em Infraestrutura, lotado no NLA/CPEP/SEINF, para substituir o servidor **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ** - Gerente do Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA/CPEP/SEINF, código: CDS-2, no período de **18/07/2025 a 01/08/2025**, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de julho de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 110215



Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 011/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Decreto Estadual nº. 1640 de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.2002.0464/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a CADAM S.A., CNPJ nº 04.788.980/0003-51, localizado no Morro do Felipe s/n.º, Vitória do Jari/AP, CEP 68.924-000, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL para fins de PROCESSO INDUSTRIAL. Localizações da interferência: Latitude 00°54'10.78" S e Longitude: 52°22'35.89"O; obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação superficial
Número de pontos de captação: 01 (um)
Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Cajari.
Aquífero principal: Alter do Chão.
Finalidade: Abastecimento Processo Industrial.
Regime de Captação para cada ponto de captação:
Vazão do Ponto de Interferência: 18.018,39 m³/h. Vazão Outorgada: 150m³/h.

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	20	24	150	3.600
Fevereiro	20	24	150	3.600
Março	20	24	150	3.600
Abril	20	24	150	3.600
Maio	20	24	150	3.600
Junho	20	24	150	3.600
Julho	20	24	150	3.600
Agosto	20	24	150	3.600
Setembro	20	24	150	3.600
Outubro	20	24	150	3.600
Novembro	20	24	150	3.600
Dezembro	20	24	150	3.600

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por

meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 04 de julho de 2025
Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº. 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
4. Manter o ponto de interferência livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
6. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;
7. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
8. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 110106

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 088/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Senhor **LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA**, Secretário Adjunto de Orçamento/GAB/SEPLAN, Subsídio-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **BRASÍLIA-DF**, com o objetivo de participar de uma reunião continuada das demandas do GT, bem como, em razão de fortalecer as Estratégias de Monitoramento da Gestão Governamental por meio de visita técnica à equipe da Empresa responsável pela solução digital pela SEAB, **nos dias 11 e 12 de julho de 2025.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 07 de julho de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 110226

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 117/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.3148.0021/2025 - GCONV/SDC**, de 03 de Junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Criscia Tânia Correa Moraes** Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Programa Urbanos, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gerente de Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal e **Danniel Alexsander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo de Administração e Serviços, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Estado do **Paraná/PR - Foz do Iguaçu** no período de **26/08 á 30/08/2025**, Objetivando curso de capacitação em Gestão de Convênios - Seleção, Celebração, execução e prestação de contas.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 110110

PORTARIA N.º118 /2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1140.0052/2025-CPSMA/SDC**, de 27 de Junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Reginaldo Borges Cardoso** - Gerente de Núcleo, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura e **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade Financeira, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Tartarugalzinho e Amapá/AP** no período de **29/06 a 01/07/2025**, objetivando Participar das ações referentes ao monitoramento da área de destinação final-lixão, Ministrando palestra a "A importância do Manejo de Resíduos Sólidos para as Cidades, Posteriormente deslocará-se para o Município de Amapá e Reunião com a Secretária Municipal de Meio Ambiente para tratar das problemáticas referentes à área de destinação final-lixão.

Art. 2º - Na oportunidade informa-se que o servidor, **Marco Roberto Silva Monteiro** - Motorista /SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 110112

PORTARIA N.º 119/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1132.0489/2025-GAB-SDC**, de 27 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Doralice Nascimento de Souza** - Secretária Adjunto/SDC, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **27/06 a 29/06 de 2025**, com objetivo de levantamento de precursora das ações de Governo, assim como

acompanhar o senhor Governador do Estado do Amapá nas agendas Institucionais a serem realizadas no Município de Oiapoque.

Art.2º - Na oportunidade informamos que o deslocamento de ida e retorno da referida servidora ficará por conta da Prefeitura Municipal de Oiapoque/AP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 110113

PORTARIA N.º 120/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0516/2025 - GAB/SDC**, de 03 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior** - Secretário Adjunto/SDC, **Alexandre Santos dos Santos** - Presidente CPL/SDC, **Gabriel Junior Duarte Barros** - Chefe de Unidade/SDC e **Maria Gorete Martins Lopes** - Secretaria Executiva, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Serra do Navio/AP**, no período de **03/07 a 04/07/2025**, Objetivando Acompanhar o Governador do Estado e o Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em agenda institucional no município de Serra do Navio/AP.

Art. 2º - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor **ANNDREW EDSON SILVA LOIOLA** - Gerente de Núcleo, tendo em vista que os motoristas desta SDC, estarão em viagem na data supracitada.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 110115

PORTARIA N.º 121/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025**, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com

a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício nº 420101.0077.1132.0514/2025-GAB-SDC, de 02 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior** - Secretario / SDC, **Trakc Eden Nascimento de Oliveira** - Gerente de Núcleo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o **Município de Amapá e Serra do Navio/AP**, no período de **02/07 a 04/07** de 2025, com objetivo agenda com vereadores e Prefeita no município de Amapá e acompanhar o Governador do Estado em agenda institucional no município de Serra do Navio/AP.

Art.2º - Na oportunidade informa-se que o servidor, **Josivaldo Vaz dos Santos** - Chefe de Unidade do Setor de Transporte/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 110119

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0686/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0222/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores listados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão-AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no dia 07 de julho de 2025, a fim de realizar visita técnica a Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão, para apoio institucional ao Plano Municipal da Primeira Infancia. São eles:

- Rozilene Valadares Martins - Enfermeira;
- Maria Balbino Claudino Picanço - Nutricionista; e
- Pedro Alencar de Souza - Agente de Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110049

PORTARIA Nº 0687/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0113/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Prime Solution e Automação LTDA	014/2025	Contratação de licença de uso de sistema integrado de tecnologia para a gestão dos recursos do Fundo Rotativo dos estabelecimentos de saúde.	17/06/2025 a 16/06/2026	Titular: Alexandre José Dias Pastana	SESA, CGE, unidades de saúde, fornecedor

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110107

PORTARIA Nº 0688/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8

de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.2532.0118/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Nutri Service Alimentos LTDA	009/2024	Contratação emergencial de prestação de serviços de alimentação dietética, no sistema de refeição transportada, visando o fornecimento de alimentação normal, dietas especiais, e fórmulas lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.	25/10/2024 a 24/10/2025	Titular: Docicleide Correia de Castro Silva Suplente: Marilane dos Santos Costa	UPA Laranjal do Jari

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a portaria parcialmente n° 0965/2024, no item 07 Fiscal Titular: Antônio Júnior Pantoja Da Silva, empresa Nutri Service Alimentos Ltda, Local: UPA LARANJAL DO JARI, contrato n° 009/2024.

Art. 4º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2025.

Macapá, 7 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110175

PORTARIA N° 0689/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.1852.0227/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Cássia Oliveira Klein (Secretária Adjunto de Atenção à Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 13 a 16 de julho de 2025, a fim de participar da instituição de Grupo de Trabalho CTAS (Conselho Nacional de Assistência Social) - Amazônia Legal e reunião CTAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110178

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito

no CNPJ/MF sob o n° 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, N° 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do **PROCESSO DE AQUISIÇÃO N° 0407/2025**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 02 de julho de 2025.
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 110111

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Coordenação de Gestão de Compras - COGEC, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo, dará início ao processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, através do Procedimento Auxiliar, com vista à formação do banco de CREDENCIADOS, no modelo **PARALELA E NÃO EXCLUDENTE** que será regida pelo, inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei n.

14.133/2021, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.334/2024 de 30 de outubro de 2024.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no portal eletrônico <https://saude.portal.ap.gov.br/publicacoes> a partir do dia 08/07/2025, às 08h00min (horário de Brasília).

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO DIAGNOSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MEDICAS, AFIM DE ATENDER DE FORMA CONTINUA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME

AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 611, DE 09 DE MARÇO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.

Início do recebimento dos requerimentos e documentação exigida: **08/07/2025, às 08h00min (horário de Brasília)**. Término do recebimento dos requerimentos para credenciamento: (em aberto por 12 meses, conforme edital).

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.
RAYANE DA SILVA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Compras
Portaria nº 0645/2025 - SESA-AP

Protocolo 110118

HOMOLOGO o presente Termo de Inexigibilidade, com base no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025-NL/CGC/SESA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO EM TEMPO REAL DA OCUPAÇÃO E DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICAS DE PACIENTES DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.

**MACAPÁ-AP
2025.**

PROCESSO Nº 0002.0606.1852.0007/2025 - GAB ATENÇÃO/SESA.
PROCESSO-SIGA Nº 00035/SESA/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO EM TEMPO REAL DA OCUPAÇÃO E DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICAS DE PACIENTES DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.

CONTRATADA: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA S/A (“EPIMED SOLUTIONS”).

CNPJ: 10.542.126/0001-41

ENDEREÇO: Rua Mayrink Veiga, nº 4 e 4 A - Sala 1901- Centro - Rio de Janeiro - RJ.

CEP: 20.090-050

TELEFONE: (21) 3550-5100

E-MAIL: contato@epimiedsolutions.com

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções como o procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do Caput do art, 74, inciso I, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se por se tratar de uma solução tecnológica que permitirá a geração de uma variedade de indicadores sobre a ocupação de leitos e a informação clínicoepidemiológicos, que terão por foco principal a melhoria da gestão clínica e assistencial da rede de Saúde do Estado, buscando otimizar os investimentos já realizados.

Por meio da gestão destas informações ocorrerá um crescimento na rotatividade dos leitos, a partir do controle dos indicadores. Considerará também a redução do tempo de internação e o decréscimo da taxa de mortalidade padronizada, a partir da redução de infecções e eventos adversos. Desta forma atende-se uma necessidade primária da Gestão Clínica, que atualmente é realizada de forma manual e sem a devida mensuração real e resultados esperados.

Desta forma, espera-se com o serviço de monitorização em tempo real dos leitos e da gestão clínica ocorra uma melhoria significativa na qualidade assistencial da Rede Hospitalar Estadual, promovendo uma homogeneização no cuidado oferecido aos pacientes.

As informações estruturadas funcionarão como sensores que auxiliarão a verificar se os objetivos estabelecidos para a segurança dos pacientes estão sendo cumpridos nas instituições, conforme orientado pela ANVISA, na RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que determina “a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente deve ser monitorada por seus indicadores” (BRASIL, 2013).

Outro aspecto importante, neste serviço a ser contratado, refere-se às questões de sustentabilidade técnica e financeira, consideradas essenciais para assegurar a eficiência e a economicidade na gestão dos hospitais. Por isso, busca-se contratar uma solução no mercado que possibilite o monitoramento de todos os leitos existentes nos hospitais da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, em relação a dados referenciais sobre os riscos dos pacientes durante sua permanência no ambiente hospitalar.

Assim, considerando a importância de viabilizar o monitoramento em tempo real e online da quantidade de leitos na Rede de Saúde do Estado do Amapá, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários, integrando-se à rede de atenção à saúde e seguindo as diretrizes do SUS, garantindo boas práticas e segurança na assistência.

Considerando a promoção da redução efetiva de formalidades burocráticas e a flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem desconsiderar os princípios que regem a administração pública.

E considerando a implementação de um modelo de gestão baseado na administração por objetivos, onde os resultados alcançados são prioritários em relação às metas estabelecidas;

Além disso, a Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde identificou a importância de obter informações assistenciais dos hospitais de forma mais ágil, além de aprimorar a qualidade e a eficiência do atendimento oferecido pelos hospitais da rede própria e contratualizada da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no que se refere à gestão da qualidade, vigilância em saúde e epidemiológica, segurança do paciente e regulação assistencial.

Por isto posto, a partir de relatórios e dados gerados pela implementação da solução, será viável compreender os processos assistenciais, gerenciá-los e realizar uma auditoria clínica eficaz. Assim, justifica-se a necessidade de contratação, com o suporte de uma solução integrada de monitoramento e gestão clínica.

A presente contratualização será essencial para avançarmos na disponibilização de indicadores assistenciais de forma ágil, proporcionando maior controle dos processos e aumentando a capacidade resolutiva das instituições hospitalares, evitando a duplicidade de esforços, o desperdício de recursos públicos e, principalmente, danos aos pacientes, garantindo uma resposta rápida e eficaz aos desafios enfrentados diariamente pela rede hospitalar estadual.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de INEXIGIBILIDADE, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i e Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério para escolha do fornecedor, coube ao Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA, extrair as informações com base na proposta apresentada pela empresa.

Ressalta-se ainda que a empresa está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, prevista nos art. 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021, estrando regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho, conforme minuciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo no procedimento de INEXIGIBILIDADE, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	REF.	QTD.	VALOR. UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Serviço de Monitorização em tempo real da Ocupação de leitos e da gestão de informações Clínico Epidemiológicas de Pacientes de Alta complexidade em Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e neonatal, integrado a uma solução tecnológica denominada EPIMED Monitor EPIMED Governança Clínica.	00042711	SERVIÇO	999	R\$ 180,00	R\$179.820,00
VALOR ANUAL (12 meses)						R\$2.157.840,00

O custo anual para esta contratação será no valor total de **R\$ 2.157.840,00 (Dois milhões cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).**

5. DESPESA

A despesa decorrente desta contratação se dará mediante a emissão de nota de empenho estimativa, na seguinte classificação orçamentária:

- I. Unidade Gestora: 300101 - SESA / 300301 - FES
- II. Unidade Orçamentária: 30101 - SESA / 30301-FES
- III. Programa de Trabalho: 30.301.2.10.302.0013.2361 - Planej. e Gestão do SUS
- IV. Ação Orçamentária: 2361 - Regulação, Controle e avaliação do SUS
- V. Fonte: 0.500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
- 0.600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS
- VI. Natureza de Despesa: 33.90.40 - Outros Serviços de TIC

6. CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.
DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS
Agente de Contratação
Portaria nº 0645-SESA

MURILO PONTES JUSTO
Agente de Contratação
Portaria nº 0645-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio
Portaria nº 0645-SESA

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes do Amapá-SETRAP; **CONTRATADA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53** **Objeto:** Contratação de empresa especializada em capacitação, por meio do curso de “CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP) E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (AFO)”, visando atender a capacitação dos servidores da Secretaria de Transporte do Estado do Amapá-SETRAP, a ser realizado presencialmente nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2025, na cidade de São Paulo-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 e Despacho de Conformidade nº 135/2025-GAB/PGE/AP. **Processo Administrativo nº 0044.1767.2250.0002/2025-ADINS/SETRAP e Processo Siga 00012/SETRAP/2025. Valor Homologado:** R\$ 15.948,00 (Quinze mil, novecentos e quarenta e oito reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do **Programa de Trabalho:** 211012612200062234-Manutenção Administrativa da SETRAP, fonte 500-Outros Recursos não Vinculados de Impostos e **Elemento de Despesa:** 339039-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. **Assinam:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e José Ronaldo Mota Rachid. **Assinatura:** 07/07/2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes do Amapá
Decreto nº 1155/2025

Protocolo 110109

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 060/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do Contrato nº 001/2023-SETE, formalizado com as empresas REALLIZA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, tipo tendas, palco, camarote, pórticos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
Ancelmo Pereira Brandão	Titular
Jeane Costa Ferreira	Suplente

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 084/2023- SETE, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.270, de 16 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 07 de julho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 110105

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO N.º 010/2024 - SEAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A ASSOCIACAO CASA DA HOSPITALIDADE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo n.º 0051.0721.2653.0001/2025 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015, Decreto n.º 8.726/2016, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decretos Estaduais n.º.0371/2017 e n.º. 4.909/2025 e Parecer Jurídico n.º 352/2025 - GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Termo de Fomento n.º 010/2024-SEAS, cuja finalidade é o repasse financeiro para a execução do projeto “ILUMINAR”, visando custear o pagamento da concessionária de energia.

A formalização do Termo Aditivo do Fomento atende aos requisitos do Art. 55 da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes

do termo inicialmente previsto.

PORTARIA Nº 076/2025-SEMOPP**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente termo aditivo fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**, à contar de **04 de julho do ano de 2025 à 31 de outubro do ano de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento principal, não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 03 de julho de 2025.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS Dec. n.º 6609/2025-GEA

ARITUZA DOS SANTOS BOTARO

Diretora Presidente ASSOCIACAO CASA DA HOSPITALIDADE

Protocolo 110162

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 075/2025-SEMOPP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Deivid Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II, **Delanne Deniur Carvalho** - Chefe de Unidade, **Adriana da Silva Brito** - Assessor Técnico Nível I, **Leila Pena Rodrigues** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização e **Jade Roberta Oliveira de Melo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para os Municípios de Calçoene/AP, Amapá/AP, Pracuúba/AP e Tartarugalzinho/AP, a fim de articular atividades de políticas públicas e sociais, mobilização e integração com a população e lideranças locais, dando total apoio nas Ações e Programações Institucionais do Governo do Amapá, no período de 07 a 11 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 110212

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Lívia de Souza Rocha** - Gerente de Articulação de Mobilização e **Luana Favacho de Souza** - Gerente de Núcleo, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para os Municípios de Ferreira Gomes/AP, Porto Grande/AP, Pedra Branca do Ampari/AP e Serra do Navio/AP, a fim de articular atividades de políticas públicas e sociais, mobilização e integração com a população e lideranças locais, dando total apoio nas Ações e Programações Institucionais do Governo do Amapá, no período de 07 a 13 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 110218

PORTARIA Nº 077/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Cássio Picanço Rodrigues** - Secretário Executivo, **Jairo Oliveira de Souza** - Assessor Técnico Nível II - Mobilização, **Maria Jeane Dantas da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista, **Carlos César da Cruz Laune** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Bruno Vinícios Amaral Sousa** - Assessor Técnico Nível II, **Maridalva Furtado de Almeida** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Reinaldo César Vieira Costa** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Márcia dos Reis Oliveira Ballarini** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **Maranei Lima Menescal** - Gerente de Núcleo e **Jaquiline Santos de Aragão** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, que se deslocaram

de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim articular as atividades de políticas públicas e sociais, mobilização e integração com a população e lideranças locais, dando total apoio nas Ações e Programações Institucionais do Governo do Amapá, no período de 07 a 11 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 110219

PORTARIA Nº 078/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Edivaldo Macedo** - Secretário por Atividade Nível III e **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para os Municípios de Itauba/AP, Cutias do Araguari/AP, e Região do Pacuí/AP, a fim de articular atividades de políticas públicas e sociais, mobilização e integração com a população e lideranças locais, dando total apoio nas Ações e Programações Institucionais do Governo do Amapá, no período de 07 a 13 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 110221

PORTARIA Nº 079/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Anderson Ferreira das Neves** - Chefe de Unidade, **Ana Camila da Silva Lopes** - Chefe de Unidade e **Eduardo Kallil Barbosa Tork** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para os Municípios de Laranjal do Jari/AP, Vitória do Jari/AP e Mazagão/AP, a fim de articular atividades de políticas públicas e sociais, mobilização e integração com a população e lideranças locais, dando total apoio nas Ações e Programações Institucionais do Governo do Amapá, no período de 07 a 11 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 110224

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 160/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0625/2025 GAB - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0634/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **LUIZ FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO**, Assessor Técnico Nível I, **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Coordenador de Extensão da Pesca; e **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajaram da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP**, com o objetivo de participarem da ação em alusão ao Dia do Pescador na sede da Colônia Z-17 de Pedra Branca do Amapari, no dia 06 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 110189

PORTARIA N.º 161/2025-SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4643.0056/2025 NCC - SEPAQ;**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **JÉSSICA LUANE SOUZA GUIMARÃES**, Chefe da Unidade de Indústria Pesqueira e Aquícola, na condição de titular e **JOVÂNIO FARJADO CAPIBERIBE**, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Regional, na condição de suplente, para a função de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Patrocínio nº 001/2025-SEPAq, conforme abaixo:

Contrato de Patrocínio nº 001/2025 - SEPAq tem por objeto a concessão de apoio financeiro, na forma de patrocínio, à pessoa física **JENNYEPHER BEATRIZ MAIA DOS SANTOS**, com a finalidade de viabilizar sua participação no evento científico internacional denominado **11th IFAC Conference on Manufacturing Modelling, Management and Control (IFAC MIM 2025)**, realizado na cidade de **Trondheim, Noruega**, no período de **30 de junho a 3 de julho de 2025**.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq
Decreto nº 3714/2025-GEA

Protocolo 110190

PORTARIA N.º 162/2025-SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4643.0056/2025 NCC - SEPAQ;**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **JÉSSICA LUANE SOUZA GUIMARÃES**, Chefe da Unidade de Indústria Pesqueira e Aquícola, na condição de titular e **JOVÂNIO FARJADO CAPIBERIBE**, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Regional, na condição de suplente, para a função de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Patrocínio nº 002/2025-SEPAq, conforme abaixo:

Contrato de Patrocínio nº 002/2025-SEPAq tem

por objeto a concessão de apoio financeiro, na forma de patrocínio, à pessoa física **MICHELE DE LIMA FERREIRA**, com a finalidade de viabilizar sua participação no evento científico internacional denominado **11th IFAC Conference on Manufacturing Modelling, Management and Control (IFAC MIM 2025)**, realizado na cidade de **Trondheim, Noruega**, no período de **30 de junho a 3 de julho de 2025**.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq
Decreto nº 3714/2025-GEA

Protocolo 110192

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato de Patrocínio nº 001/2025-SEPAq. **PATROCINADA:** JENNYEPHER BEATRIZ MAIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.324.162-**. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro, na forma de patrocínio, à pessoa física **JENNYEPHER BEATRIZ MAIA DOS SANTOS**, com a finalidade de viabilizar sua participação no evento científico internacional denominado **11th IFAC Conference on Manufacturing Modelling, Management and Control (IFAC MIM 2025)**, que será realizado na cidade de **Trondheim, Noruega**, no período de **30 de junho a 3 de julho de 2025**. **VALOR:** R\$ 3.101,90 (três mil, cento e um reais e noventa centavos), PROCESSO (PRODOC) Nº 0076.1570.5697.0003/2025-RDD/SEPAQ. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/06/2025 a 26/08/2025.

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2025.

Macapá/AP, 07 de julho de 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 110204

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE SELEÇÃO PÚBLICA

PROCESSO PRODOC Nº 0076.1570.5697.0003/2025 - RDD/SEPAQ

Patrocinada: Jennypher Beatriz Maia dos Santos

Objeto: Concessão de patrocínio para viabilizar participação no evento científico internacional denominado 11TH IFAC CONFERENCE ON

MANUFACTURING MODELLING, MANAGEMENT AND CONTROL (IFAC MIM 2025), que será realizado na cidade de Trondheim - Noruega, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2025.

I - DO OBJETO: Celebração de Termo de Patrocínio entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura e a acadêmica Jennypher Beatriz Maia dos Santos objetivando viabilizar participação no evento científico internacional denominado 11TH IFAC CONFERENCE ON MANUFACTURING MODELLING, MANAGEMENT AND CONTROL (IFAC MIM 2025), que será realizado na cidade de Trondheim - Noruega, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2025.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 3.013/2024, que preveem a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto apresentar natureza singular.

III - DA NATUREZA SINGULAR DO PROJETO: A 11TH IFAC CONFERENCE ON MANUFACTURING MODELLING, MANAGEMENT AND CONTROL (IFAC MIM 2025) é uma das maiores conferências internacionais voltadas à automação e gestão de sistemas industriais, com foco especial na Indústria 4.0 e 5.0, promovendo inovação tecnológica para setores produtivos diversos. A participação de acadêmicos amapaenses neste evento, com a apresentação de artigo científico que propõe melhorias em processos produtivos com aplicação de tecnologias emergentes e conceitos de engenharia de produção é de importância ímpar para o Amapá, principalmente pelo grande potencial de aplicação prática na indústria pesqueira do Estado.

IV-DOINTERESSE PÚBLICO E DAS CONTRAPARTIDAS: O Amapá, detentor de vastos recursos hídricos e de uma atividade pesqueira tradicionalmente significativa, enfrenta desafios como a informalidade, a baixa mecanização e a carência de sistemas integrados de gestão. A aplicação dos conhecimentos adquiridos no evento pode contribuir diretamente para a modernização da indústria local, beneficiando indústrias de beneficiamento de pescado, cooperativas de pescadores e políticas públicas setoriais conduzidas pela SEPAq. Ressalta-se ainda que o contato direto com centros de excelência como os da Noruega proporcionará um intercâmbio técnico valioso. O evento permitirá a coleta de boas práticas, o estabelecimento de conexões institucionais e a adaptação de tecnologias para a realidade amazônica. Essa troca de saberes potencializará o fortalecimento da bioeconomia regional, colocando o Amapá em uma rota de desenvolvimento produtivo sustentável, com base em ciência e inovação. As contrapartidas para o Governo do Estado do Amapá/ Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura contemplam ações que visam fortalecer a imagem do GEA/ SEPAq como fomentadora da inovação e do desenvolvimento tecnológico no setor pesqueiro do Amapá, ampliando o alcance dos resultados obtidos e promovendo o engajamento da comunidade local e regional.

V- DA PROPONENTE E VALOR: JENNYPHER BEATRIZ MAIA DOS SANTOS / CPF/MF ***.324.162-** / Valor estimado do Patrocínio: R\$ 3.101,90 (três mil cento e um reais e noventa centavos)

VI - DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAL: A solicitante apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, plano de mídia e detalhamento orçamentário, conforme disposto nos arts. 10 e 11 do Decreto nº 3.013/2024.

VII- DA APROVAÇÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIOS: A proposta de patrocínio foi dispensada de apreciação pelo Comitê de Patrocínios do Governo do Estado do Amapá, com fulcro no Art. 9º do Decreto nº 3013/2024.

VIII - CONCLUSÃO: Diante da natureza singular do evento, da inviabilidade de competição, do pleno atendimento aos requisitos legais e do manifesto interesse público envolvido, resta plenamente justificada a dispensa de seleção pública, com fundamento no art. 6º, §1º da Lei nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto nº 3.013/2024.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq

Decreto nº 3714/2025-GEA

Protocolo 110205

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato de Patrocínio nº 002/2025-SEPAq. **PATROCINADA:** MICHELE DE LIMA FERREIRA, inscrita no CPF nº ***.849.052-**. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro, na forma de patrocínio, à pessoa física **MICHELE DE LIMA FERREIRA**, com a finalidade de viabilizar sua participação no evento científico internacional denominado **11th IFAC Conference on Manufacturing Modelling, Management and Control (IFAC MIM 2025)**, que será realizado na cidade de **Trondheim, Noruega**, no período de **30 de junho a 3 de julho de 2025**. **VALOR:** R\$ 3.101,90 (três mil, cento e um reais e noventa centavos), PROCESSO (PRODOC) Nº 0076.1570.5697.0002/2025-RDD/SEPAQ. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/06/2025 a 26/08/2025.

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2025.

Macapá/AP, 07 de julho de 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 110206

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE SELEÇÃO PÚBLICA

PROCESSO PRODOC Nº 0076.1570.5697.0002/2025 - RDD/SEPAQ

Patrocinada: Michele de Lima Ferreira

Objeto: Concessão de patrocínio para viabilizar participação no evento científico internacional denominado 11TH IFAC CONFERENCE ON MANUFACTURING MODELLING, MANAGEMENT AND CONTROL (IFAC MIM 2025), que será realizado na cidade de Trondheim - Noruega, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2025.

I - DO OBJETO: Celebração de Termo de Patrocínio entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura e a acadêmica Michele de Lima Ferreira objetivando viabilizar participação no evento científico internacional denominado 11TH IFAC CONFERENCE ON MANUFACTURING MODELLING, MANAGEMENT AND CONTROL (IFAC MIM 2025), que será realizado na cidade de Trondheim - Noruega, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2025.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 3.013/2024, que preveem a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto apresentar natureza singular.

III - DA NATUREZA SINGULAR DO PROJETO: A 11TH IFAC CONFERENCE ON MANUFACTURING MODELLING, MANAGEMENT AND CONTROL (IFAC MIM 2025) é uma das maiores conferências internacionais voltadas à automação e gestão de sistemas industriais, com foco especial na Indústria 4.0 e 5.0, promovendo inovação tecnológica para setores produtivos diversos. A participação de acadêmicos amapaenses neste evento, com a apresentação de artigo científico que propõe melhorias em processos produtivos com aplicação de tecnologias emergentes e conceitos de engenharia de produção é de importância ímpar para o Amapá, principalmente pelo grande potencial de aplicação prática na indústria pesqueira do Estado.

IV-DOINTERESSE PÚBLICO E DAS CONTRAPARTIDAS: O Amapá, detentor de vastos recursos hídricos e de uma atividade pesqueira tradicionalmente significativa, enfrenta desafios como a informalidade, a baixa mecanização e a carência de sistemas integrados de gestão. A aplicação dos conhecimentos adquiridos no evento pode contribuir diretamente para a modernização da indústria local, beneficiando indústrias de beneficiamento de pescado, cooperativas de pescadores e políticas públicas setoriais conduzidas pela SEPAq. Ressalta-se ainda que o contato direto com centros de excelência como os da Noruega proporcionará um intercâmbio técnico valioso. O evento permitirá a coleta de boas práticas, o estabelecimento de conexões institucionais e a adaptação de tecnologias para a realidade amazônica. Essa troca de saberes potencializará o fortalecimento da bioeconomia regional, colocando o Amapá em uma rota de desenvolvimento produtivo sustentável, com base em ciência e inovação. As contrapartidas para o Governo do Estado do Amapá/ Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura contemplam

ações que visam fortalecer a imagem do GEA/ SEPAq como fomentadora da inovação e do desenvolvimento tecnológico no setor pesqueiro do Amapá, ampliando o alcance dos resultados obtidos e promovendo o engajamento da comunidade local e regional.

V- DA PROPONENTE E VALOR: MICHELE DE LIMA FERREIRA / CPF/MF ***.849.052-** / Valor estimado do Patrocínio: R\$ 3.101,90 (três mil cento e um reais e noventa centavos)

VI - DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAL: A solicitante apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, plano de mídia e detalhamento orçamentário, conforme disposto nos arts. 10 e 11 do Decreto nº 3.013/2024.

VII- DA APROVAÇÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIOS: A proposta de patrocínio foi dispensada de apreciação pelo Comitê de Patrocínios do Governo do Estado do Amapá, com fulcro no Art. 9º do Decreto nº 3013/2024.

VIII - CONCLUSÃO: Diante da natureza singular do evento, da inviabilidade de competição, do pleno atendimento aos requisitos legais e do manifesto interesse público envolvido, resta plenamente justificada a dispensa de seleção pública, com fundamento no art. 6º, §1º da Lei nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto nº 3.013/2024.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq

Decreto nº 3714/2025-GEA

Protocolo 110207

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 478/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0225/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 528, 529, 530 e 531/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110134

PORTARIA N° 479/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0242/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termo de Execução Cultural - TECs N° 554 e 555/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110135

PORTARIA N° 480/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0229/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC N° 542/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110137

PORTARIA N° 481/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0240/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC n° 551/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110138

PORTARIA N° 480/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0232/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC N° 553/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de julho de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110140

PORTARIA N° 483/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo

a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido nos Processos Nº 0054.1234.2361.0065/2025 -URDD/SECULT URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 019/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Município de Porto Grande - PMPG, que tem por objeto o Projeto denominado **“FORRÓZÃO DO POVO 2025”**, no dia 05 de julho de 2025 no município de Porto Grande-AP. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor do Convênio e Fiscal Técnico:

- Nome do servidor: **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES**

Fiscal administrativo-financeiro:

- Nome do servidor: **RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA**

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de julho de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110141

PORTARIA Nº 484/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido nos Processos Nº 0054.1234.2361.0065/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES**, Secretária Executiva, Nível CDS-1, **RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA**, Chefe De Unidade De Logística De Transporte, Nível CDS-1 da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, para participarem do **“Forrozão do Povo”**, nos dias 04 e 05 de julho.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110143

EXTRATO

Espécie: Termo de Convênio nº 019/2025, Processo Administrativo nº 0054.0216.2361.0014/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - CNPJ nº 34.925.206/0001-44. DO FUNDAMENTO LEGAL: disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021, no que couber, art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, constantes e Parecer Jurídico nº 358/2025-GAB/PGE/AP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear partes das despesas com a realização do Projeto denominado **“FORROZÃO DO POVO”** que tem o propósito de celebrar e promover a identidade cultural única da comunidade, destacando suas tradições, costumes, história, economia e patrimônio cultural, que ocorrerá no dia 05/07/2025, no Município de Porto Grande conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexado ao Termo de Convênio. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE: Unidade Gestora: 380101 - Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado Do Amapá), Natureza da Despesa: 33.40.41 (Contribuições), Fonte: 500-Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). Plano Orçamentário (PO) nº 000001 SIAFE nº 250105, e Nota de Empenho nº 2025NE00445, de 04/07/2025. DA VIGÊNCIA: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 04/07/2025 até 30/07/2025, conforme especificado no Plano de Trabalho, podendo ser alterado mediante termo aditivo conforme determina o Decreto Estadual nº 2678/2021. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Elielson da Silva Moraes - Prefeito do Município de Porto Grande.

Macapá/AP, 04 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 110097

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 536/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0231/2025 - URDD/SECULT. EDITAL

DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura

- SECULT/AP, em exercício, representada pela Secretária - CLÍCIA HOANA VIEIRA VILHENA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, neste ato

representado pelo Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO.**

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “GRUPO PAGO10”, na programação do “RODA DE SAMBA DA NEGA”, a ser realizada no dia 05 de julho de 2025, no Centro Cultural Raízes do Bolão.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de junho a 05 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de julho de 2025.

Macapá/AP, 03 de julho de 2025.

Protocolo 110147

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 556/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0243/2025 - URDD/SECULT. **EDITAL**

DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VIEIRA VILHENA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “SIDY GUALBETO - PAGONEJO, CANTOR ANGELO COLARES, FININHO SIMPLICIDADE - BANDA DE PAGODE e BANDA MARGEM DO NORTE” na programação “40 ANOS DE FUNDAÇÃO DA COMUNIDADE SÃO BENTO - SANTANA” a ser realizado a partir das 16:30 h. do dia 12 de julho de 2025, na QUADRA DA IGREJA SÃO BENTO - NA RUA EVERALDO VASCONCELOS, 387 - SANTANA.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de julho a 12 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de julho de 2025.

Macapá/AP, 07 de julho de 2025.

Protocolo 110165

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 070/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ-AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 08307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1113.0008/2025 - RH/AGEAMAPA

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 001/2025, que estabelece diretrizes para a execução e acompanhamento do regime de teletrabalho no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão específica para o acompanhamento, controle e avaliação dos resultados do teletrabalho, conforme o art. 8º da referida Instrução Normativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Teletrabalho no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGEAP, com a seguinte composição:

Renildo Correa da Silva - RESP. ATIV. NIVEL III - SETOR DE PESSOAL, Presidente;

Cláudia Solange Miranda Cardoso - SECRETARIA EXECUTIVA, Membro;

Jorge Tork Rodrigues, Economista - Membro;

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento do Teletrabalho, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2025:

I - Analisar os resultados apresentados pelos setores participantes, em avaliações com periodicidade trimestral;
II - Apresentar relatórios semestrais aos Diretores das respectivas áreas e ao Diretor-Presidente, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos descritos no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2025;

III - Compilar relatório anual da gestão de teletrabalho, contendo o grau de comprometimento dos servidores, a efetividade no alcance de metas e resultados, os benefícios e pontos que necessitam de reavaliação para a unidade participante;

IV - Analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ -

AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 110170

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 091, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6756, de 24 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **Jonihson Moraes Dias**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Contratações-FGS1, durante o impedimento da titular **Priscila Almeida Braga Anjos**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de julho de 2025.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA

Presidente em Exercício da ESAP

Decreto nº 6756 /2025 - GEA

Protocolo 110099

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2023-IAPEN.**

PROCESSO PRODOC Processo nº. 0009.0078.0608.0001/2022. PROCESSO PRODOC ADITIVO: Nº ° 0009.0445.0607.0001/2024 - GECON/IAPEN.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - AP, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ-SETAP, inscrito no CNPJ nº. 00.723.187/0001-51, com sede na Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, nº. 556, Centro, Macapá/AP, neste ato representada por Décio Santos de Melo.

Os CONTRATANTES têm entre si avençados o Contrato nº 006/2023-IAPEN e celebram o presente termo aditivo, instruído no Processo Nº ° 0009.0445.0607.0001/2024 - GECON/IAPEN sujeitando-se as partes às normas

disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é realizar a:

1.1.1 SUPRESSÃO quantitativa de serviço e de valor;

1.1.2 No que tange a SUPRESSÃO quantitativa de serviço e de valor será suprimido integralmente o item 1 da “Cláusula Primeira - DO OBJETO”, do Contrato nº. 06/2023-IAPEN/AP, que trata de: “Fornecimento de Vale-Transporte - URBANO, quantidade 800, valor unitário R\$ 3,70 e total de R\$ 130.240,00”, eis que o serviço de bilhetagem no Sistema de Transporte Coletivo Regular da CIDADE DE MACAPÁ/AP PASSOU A SER FORNECIDO COM MONOPÓLIO DA CTMAC;

1.1.3 A mencionada supressão de valor equivale a 78,72%, (valor arredondado de 78,72340425531915) em relação ao valor inicialmente contratado e corrigido no primeiro apostilamento (R\$ 165.440,00) e tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea §2º da Lei nº. 8.666/93, uma vez que foi devidamente autorizada pela Contratada”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total da contratação, com a exclusão o “item 1” do objeto do Contrato nº. 006/2023, permanecendo então apenas o “item 2”, dada a supressão, passará a ser de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG 330202 (IAPEN)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 330202

FONTE 500

IDENTIFICADOR DE FONTE 1

PROGRAMA DE TRABALHO 0061

AÇÃO 2240

NATUREZA DE DESPESA 339039

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 35.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deverá manter a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá e da União, por se tratar de verba federal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025-GEA

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0443/2025- DETRAN/AP, 07 DE JULHO 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **EMILSON S. FERREIRA**, sob o nome fantasia **CORPO & MENTE CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0068/2025 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RECREDENCIAMENTO** da **EMILSON S. FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 49.660.024/0001-66**, com sede na Avenida João Batista Coutinho, Nº 1788 - CEP: 68.904-276 - Bairro: Novo Buritizal, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 10/07/2025 a 10/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025

PORTARIA Nº 0444/2025 - DETRAN/AP, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de

gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **MERCEDES-BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, CNPJ/MF 00.162.760/0001-03**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0332/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR O **MERCEDES-BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, CNPJ/MF 00.162.760/0001-03**, com endereço na **Av Alfred Jurzykowski, 562 - 2º Andar - Paulicéia - São Bernardo do Campo/SP CEP: 09.680- 900**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/07/2025 a 04/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110187

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 059/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
456	NEN8343	SE00089344	03/02/2025	7340 - 0
457	NEN8364	SE00082635	16/11/2024	7340 - 0
458	NEN8383	SE00087357	16/01/2025	7340 - 0
459	NEN8424	SE00081471	06/11/2024	5010 - 0
460	NEN8566	AF00010423	19/01/2025	6599 - 2
461	NEN8566	AF00010424	19/01/2025	5010 - 0
462	NEN8566	AF00011861	19/01/2025	6653 - 1
463	NEN8566	AF00011862	19/01/2025	7340 - 0
464	NEN8729	SE00082074	14/11/2024	6599 - 2
465	NEN8729	SE00082078	14/11/2024	5010 - 0
466	NEN8729	SE00082083	14/11/2024	5118 - 0
467	NEN8729	SE00082086	14/11/2024	7340 - 0
468	NEN8G76	SE00082699	18/11/2024	7633 - 2
469	NEN9097	SE00087960	27/01/2025	7340 - 0
470	NEN9170	SE00081712	14/11/2024	5045 - 0

471	NEN9261	SE00082168	11/11/2024	6041 - 2
472	NEN9372	SE00086561	07/01/2025	7340 - 0
473	NEN9381	SE00083208	26/11/2024	6068 - 1
474	NEN9517	SE00087563	21/01/2025	7340 - 0
475	NEN9561	SE00081276	02/11/2024	7633 - 2
476	NEN9584	SE00082961	24/11/2024	6556 - 1
477	NEN9584	SE00083161	24/11/2024	7579 - 0
478	NEN9584	SE00083162	24/11/2024	6653 - 1
479	NEN9590	SE00083647	05/02/2025	6599 - 2
480	NEN9605	SE00088076	20/01/2025	5185 - 1
481	NEN9749	SE00089792	09/02/2025	7633 - 1
482	NEN9988	SE00088819	02/02/2025	5185 - 2
483	NEN9C78	SE00080901	05/11/2024	6653 - 1
484	NEN9H59	SE00087045	13/01/2025	5185 - 1
485	NEO0024	SE00081661	06/11/2024	7340 - 0
486	NEO0306	SE00082225	17/11/2024	5991 - 0
487	NEO0441	SE00089091	31/01/2025	5010 - 0
488	NEO0441	SE00089092	31/01/2025	6599 - 2
489	NEO0441	SE00089093	31/01/2025	7340 - 0
490	NEO0718	SE00089060	31/01/2025	6637 - 1
491	NEO0827	SE00089101	31/01/2025	5010 - 0
492	NEO0827	SE00089102	31/01/2025	5118 - 0
493	NEO0827	SE00089103	31/01/2025	7340 - 0
494	NEO0827	SE00089104	31/01/2025	6599 - 2
495	NEO0827	SE00089105	31/01/2025	6653 - 1
496	NEO0B76	SE00083255	25/11/2024	5010 - 0
497	NEO0B76	SE00083267	25/11/2024	6599 - 2
498	NEO0B76	SE00083268	25/11/2024	7340 - 0
499	NEO0E33	SE00087987	24/01/2025	7340 - 0
500	NEO1361	SE00082824	23/11/2024	5720 - 0
501	NEO1424	SE00082353	15/11/2024	6599 - 2
502	NEO1424	SE00082409	15/11/2024	5169 - 1
503	NEO1424	SE00082410	15/11/2024	5010 - 0
504	NEO1675	SE00082489	16/11/2024	6599 - 2
505	NEO1G34	SE00087366	16/01/2025	7340 - 0
506	NEO1I11	SE00087233	14/01/2025	5010 - 0
507	NEO2003	AF00010045	20/10/2024	6599 - 2
508	NEO2077	SE00088553	26/01/2025	6599 - 2
509	NEO2258	SE00082747	25/11/2024	6599 - 2
510	NEO2541	AF00010439	20/01/2025	6599 - 2
511	NEO2541	AF00010440	20/01/2025	5010 - 0
512	NEO2541	AF00010441	20/01/2025	7579 - 0
513	NEO2859	SE00082373	17/11/2024	5010 - 0
514	NEO2859	SE00082375	17/11/2024	6599 - 2
515	NEO2903	SE00086482	06/01/2025	5819 - 1
516	NEO2G29	SE00083119	24/11/2024	5010 - 0
517	NEO2G29	SE00083121	24/11/2024	7340 - 0
518	NEO2G65	SE00087816	21/01/2025	7633 - 2
519	NEO2G78	SE00086974	10/01/2025	5819 - 6
520	NEO3226	SE00089052	31/01/2025	5185 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração;

b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110153

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 060/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº5664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
521	NEO3339	SE00087801	21/01/2025	7340 - 0
522	NEO3634	SE00081369	05/11/2024	7340 - 0
523	NEO3634	SE00081443	05/11/2024	6599 - 2
524	NEO3634	SE00081444	05/11/2024	5045 - 0
525	NEO3843	SE00080699	06/11/2024	6050 - 1
526	NEO4003	SE00087082	11/01/2025	6041 - 2
527	NEO4243	SE00086296	02/01/2025	7340 - 0
528	NEO4243	SE00086332	02/01/2025	6637 - 2
529	NEO4243	SE00086334	02/01/2025	6599 - 2
530	NEO4243	SE00086342	02/01/2025	5010 - 0
531	NEO4243	SE00086343	02/01/2025	5118 - 0
532	NEO4463	SE00087889	21/01/2025	5010 - 0
533	NEO4463	SE00087890	21/01/2025	5118 - 0
534	NEO4463	SE00087891	21/01/2025	6599 - 2
535	NEO4569	SE00087803	21/01/2025	7340 - 0
536	NEO4632	SE00082389	23/11/2024	5185 - 1
537	NEO4808	SE00081901	22/01/2025	5010 - 0
538	NEO4808	SE00081906	22/01/2025	6599 - 2
539	NEO4131	SE00086493	09/01/2025	6050 - 1
540	NEO5040	AF00010630	28/12/2024	6599 - 2
541	NEO5124	SE00089162	04/02/2025	6653 - 1
542	NEO5124	SE00089163	04/02/2025	7340 - 0
543	NEO5467	SE00087547	16/01/2025	5010 - 0
544	NEO5A99	SE00087381	16/01/2025	5274 - 1
545	NEO5C92	SE00086285	06/01/2025	6076 - 0
546	NEO5C92	SE00086292	06/01/2025	5274 - 1
547	NEO5C92	SE00086319	06/01/2025	6068 - 1
548	NEO5C92	SE00086326	06/01/2025	5835 - 0
549	NEO5D92	SE00081498	04/11/2024	6637 - 1

550	NEO5D92	SE00081500	04/11/2024	7340 - 0
551	NEO5D92	SE00081501	04/11/2024	5010 - 0
552	NEO5D92	SE00081502	04/11/2024	5118 - 0
553	NEO5I02	SE00088706	29/01/2025	5185 - 1
554	NEO6370	SE00082447	15/11/2024	6599 - 2
555	NEO6370	SE00082448	15/11/2024	5010 - 0
556	NEO6370	SE00082449	15/11/2024	5118 - 0
557	NEO6475	SE00088005	24/01/2025	7633 - 2
558	NEO6503	SE00088682	28/01/2025	6599 - 2
559	NEO6503	SE00088779	28/01/2025	7340 - 0
560	NEO6636	SE00086091	31/12/2024	5428 - 2
561	NEO6712	SE00075053	04/11/2024	7579 - 0
562	NEO6712	SE00080414	04/11/2024	5045 - 0
563	NEO6712	SE00080415	04/11/2024	6599 - 2
564	NEO6717	SE00086560	07/01/2025	7340 - 0
565	NEO6978	SE00081120	02/11/2024	5010 - 0
566	NEO6978	SE00081121	02/11/2024	5118 - 0
567	NEO6978	SE00081123	02/11/2024	6599 - 2
568	NEO6978	SE00081305	02/11/2024	6653 - 1
569	NEO6978	SE00081309	02/11/2024	6637 - 2
570	NEO6E27	SE00087906	17/01/2025	5185 - 1
571	NEO6E37	SE00086721	06/01/2025	6700 - 0
572	NEO7086	SE00087359	16/01/2025	7340 - 0
573	NEO7644	SE00088577	28/01/2025	7340 - 0
574	NEO7D45	SE00082766	21/11/2024	5010 - 0
575	NEO7D45	SE00082767	21/11/2024	5118 - 0
576	NEO7H25	SE00082253	21/11/2024	6041 - 2
577	NEO8106	SE00081431	02/11/2024	7340 - 0
578	NEO8544	SE00081899	15/11/2024	6599 - 2
579	NEO8622	SE00089281	04/02/2025	7633 - 2
580	NEO8883	AF00011758	21/01/2025	6599 - 2
581	NEO8883	SE00087913	21/01/2025	5010 - 0
582	NEO8C07	SE00081258	06/11/2024	5045 - 0
583	NEO8C07	SE00081262	06/11/2024	6599 - 2
584	NEO9110	SE00081625	11/11/2024	7340 - 0
585	NEO9D54	SE00089536	08/02/2025	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110157

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 061/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
586	NEO9D54	SE00089538	08/02/2025	5118 - 0
587	NEP0834	AF00010120	01/11/2024	6556 - 1
588	NEP0946	SE00081800	09/11/2024	6599 - 2
589	NEP1074	AF00011794	06/01/2025	5185 - 1
590	NEP1074	SE00086399	06/01/2025	5185 - 1
591	NEP1182	SE00082215	23/11/2024	6599 - 2
592	NEP1396	SE00086737	08/01/2025	5045 - 0
593	NEP1396	SE00086808	08/01/2025	6599 - 2
594	NEP1396	SE00086809	08/01/2025	5096 - 0
595	NEP1899	SE00082468	18/11/2024	5010 - 0
596	NEP1899	SE00082469	18/11/2024	6599 - 2
597	NEP1899	SE00082470	18/11/2024	7340 - 0
598	NEP1960	SE00086277	15/01/2025	5010 - 0
599	NEP1960	SE00086279	15/01/2025	5118 - 0
600	NEP2886	SE00087949	24/01/2025	6050 - 1
601	NEP2F38	SE00087672	16/01/2025	7633 - 2
602	NEP3021	SE00089707	09/02/2025	5819 - 2
603	NEP3412	SE00088959	30/01/2025	6599 - 2
604	NEP3412	SE00088960	30/01/2025	7340 - 0
605	NEP3674	SE00082464	15/11/2024	5010 - 0
606	NEP3944	SE00081451	13/11/2024	7072 - 1
607	NEP3944	SE00081452	13/11/2024	6599 - 2
608	NEP3944	SE00081453	13/11/2024	5010 - 0
609	NEP3B70	SE00087643	16/01/2025	7340 - 0
610	NEP3I15	SE00081472	06/11/2024	5045 - 0
611	NEP4333	SE00087333	15/01/2025	7633 - 2
612	NEP4477	SE00083250	26/11/2024	7340 - 0
613	NEP4661	SE00088271	26/01/2025	6041 - 2
614	NEP4952	SE00085318	19/01/2025	6599 - 2
615	NEP4952	SE00085322	19/01/2025	5169 - 1
616	NEP4995	SE00087460	17/01/2025	7340 - 0
617	NEP5138	SE00082091	13/11/2024	5010 - 0
618	NEP5138	SE00082093	13/11/2024	6599 - 2
619	NEP5138	SE00082094	13/11/2024	5118 - 0
620	NEP5554	SE00087637	16/01/2025	5185 - 1
621	NEP5614	AF00009752	27/10/2024	5010 - 0
622	NEP5614	AF00010042	27/10/2024	6599 - 2
623	NEP5739	SE00089191	07/02/2025	6602 - 0
624	NEP6007	SE00089260	03/02/2025	5665 - 0
625	NEP6037	SE00086315	31/12/2024	6700 - 0
626	NEP6231	SE00088062	21/01/2025	7234 - 0
627	NEP6449	SE00086472	04/01/2025	6599 - 2
628	NEP6449	SE00086519	04/01/2025	5169 - 1
629	NEP6D69	SE00086688	07/01/2025	7340 - 0

630	NEP6H85	SE00088965	03/02/2025	7340 - 0
631	NEP7001	SE00087467	17/01/2025	5185 - 1
632	NEP7112	SE00089243	02/02/2025	5428 - 2
633	NEP7306	SE00088326	26/01/2025	6041 - 2
634	NEP7314	SE00086330	31/12/2024	7633 - 2
635	NEP7395	SE00081936	10/11/2024	6599 - 2
636	NEP7395	SE00081963	10/11/2024	5010 - 0
637	NEP7395	SE00081965	10/11/2024	5118 - 0
638	NEP7395	SE00081966	10/11/2024	6637 - 1
639	NEP7439	SE00082128	12/11/2024	6785 - 1
640	NEP7637	SE00082241	15/11/2024	6599 - 2
641	NEP7815	SE00088589	31/01/2025	6050 - 1
642	NEP7815	SE00088724	31/01/2025	7340 - 0
643	NEP7929	AF00011726	23/01/2025	7633 - 2
644	NEP7D76	AF00011651	02/02/2025	6050 - 1
645	NEP7E23	SE00089514	06/02/2025	7633 - 2
646	NEP8274	SE00082188	11/11/2024	5045 - 0
647	NEP8274	SE00082198	11/11/2024	6599 - 2
648	NEP8348	SE00082625	19/11/2024	6599 - 2
649	NEQ0975	SE00088182	25/01/2025	7340 - 0
650	NEQ1082	SE00088300	27/01/2025	6041 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110158

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 062/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
651	NEQ1143	SE00088202	24/01/2025	5185 - 1
652	NEQ1669	SE00082692	18/11/2024	5010 - 0
653	NEQ1669	SE00082693	18/11/2024	6599 - 2
654	NEQ2009	SE00081928	08/11/2024	6599 - 2
655	NEQ2009	SE00081954	08/11/2024	6653 - 1

656	NEQ2334	AF00011762	24/01/2025	6599 - 2
657	NEQ2475	SE00087723	17/01/2025	5185 - 1
658	NEQ2540	SE00087408	16/01/2025	5010 - 0
659	NEQ2540	SE00087480	16/01/2025	5118 - 0
660	NEQ2958	SE00086705	06/01/2025	5010 - 0
661	NEQ2961	SE00082065	14/11/2024	6637 - 1
662	NEQ2961	SE00082067	14/11/2024	7340 - 0
663	NEQ2961	SE00082070	14/11/2024	6599 - 2
664	NEQ2H27	SE00081486	16/11/2024	7579 - 0
665	NEQ3016	SE00086225	05/01/2025	5185 - 1
666	NEQ3158	SE00088315	25/01/2025	5819 - 2
667	NEQ3546	SE00086708	07/01/2025	7633 - 2
668	NEQ3641	SE00088098	05/02/2025	5010 - 0
669	NEQ3882	SE00081876	11/11/2024	5185 - 1
670	NEQ3E24	SE00087854	20/01/2025	6653 - 1
671	NEQ3H23	SE00087914	21/01/2025	6076 - 0
672	NEQ4211	SE00087721	21/01/2025	5185 - 2
673	NEQ4387	SE00086925	11/01/2025	6041 - 2
674	NEQ4427	SE00089702	09/02/2025	5185 - 1
675	NEQ4775	SE00089021	30/01/2025	5045 - 0
676	NEQ4966	SE00077227	17/09/2024	5282 - 0
677	NEQ4966	SE00077228	17/09/2024	5290 - 0
678	NEQ4966	SE00077229	17/09/2024	5304 - 0
679	NEQ4J91	SE00089136	02/02/2025	5428 - 2
680	NEQ5361	SE00088975	02/02/2025	6599 - 2
681	NEQ5681	SE00086878	09/01/2025	5045 - 0
682	NEQ5681	SE00086880	09/01/2025	6599 - 2
683	NEQ6031	SE00082212	22/11/2024	6599 - 2
684	NEQ6031	SE00082213	22/11/2024	5037 - 1
685	NEQ6031	SE00082214	22/11/2024	5045 - 0
686	NEQ6095	SE00088475	26/01/2025	7340 - 0
687	NEQ6149	SE00086984	11/01/2025	6041 - 2
688	NEQ6149	SE00086988	11/01/2025	6050 - 1
689	NEQ6806	AF00010091	22/10/2024	7633 - 2
690	NEQ6D93	SE00082197	16/11/2024	6041 - 2
691	NEQ6H56	SE00081879	22/01/2025	5010 - 0
692	NEQ8002	SE00087128	13/01/2025	6599 - 2
693	NEQ8002	SE00087131	13/01/2025	5045 - 0
694	NEQ8002	SE00087132	13/01/2025	5819 - 2
695	NEQ8394	SE00083229	26/11/2024	7625 - 2
696	NEQ8622	SE00088663	02/02/2025	5010 - 0
697	NEQ8622	SE00088664	02/02/2025	6599 - 2
698	NEQ8874	SE00087083	13/01/2025	5185 - 1
699	NEQ8C64	SE00088014	20/01/2025	6653 - 1
700	NEQ8C64	SE00088015	20/01/2025	6637 - 1
701	NEQ9209	SE00088083	20/01/2025	5738 - 0
702	NEQ9209	SE00088084	20/01/2025	6599 - 2
703	NEQ9455	SE00087067	14/01/2025	6050 - 1
704	NEQ9A62	SE00081929	10/11/2024	5185 - 1
705	NEQ9A62	SE00081930	10/11/2024	5185 - 2
706	NEQ9H23	SE00086895	09/01/2025	7633 - 2
707	NER0458	SE00087371	15/01/2025	7633 - 1
708	NER0812	SE00089000	05/02/2025	5878 - 0
709	NER1070	SE00086831	09/01/2025	5010 - 0

710	NER1070	SE00086836	09/01/2025	5118 - 0
711	NER1070	SE00086840	09/01/2025	7340 - 0
712	NER1J12	SE00089429	04/02/2025	7625 - 1
713	NER2478	SE00089042	05/02/2025	5185 - 2
714	NER2527	SE00088254	25/01/2025	5010 - 0
715	NER2527	SE00088255	25/01/2025	5118 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110159

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 063/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
716	NER2527	SE00088259	25/01/2025	6599 - 2
717	NER2D38	SE00082055	12/11/2024	6599 - 2
718	NER2E94	SE00082008	11/11/2024	6041 - 2
719	NER3333	SE00089471	06/02/2025	5185 - 1
720	NER3458	SE00083171	25/11/2024	5185 - 1
721	NER3601	SE00086518	10/01/2025	5037 - 1
722	NER3603	AF00010096	22/10/2024	5037 - 1
723	NER3603	AF00010097	22/10/2024	6599 - 2
724	NER3653	SE00081280	11/11/2024	5010 - 0
725	NER3653	SE00081281	11/11/2024	5118 - 0
726	NER3653	SE00081282	11/11/2024	6599 - 2
727	NER4496	SE00081473	21/11/2024	6599 - 2
728	NER4H33	SE00088727	01/02/2025	7340 - 0
729	NER4J79	SE00080697	06/11/2024	6041 - 2
730	NER5320	SE00081563	05/11/2024	5010 - 0
731	NER5966	SE00086875	09/01/2025	6050 - 1
732	NER5E51	SE00081925	08/11/2024	7625 - 1
733	NER5G10	SE00086842	12/01/2025	7340 - 0
734	NER6418	SE00086828	12/01/2025	6050 - 1
735	NER6598	SE00082320	18/11/2024	5010 - 0

736	NER6598	SE00082322	18/11/2024	5118 - 0
737	NER6598	SE00082324	18/11/2024	5010 - 0
738	NER6608	SE00088416	31/01/2025	7579 - 0
739	NER6608	SE00088417	31/01/2025	5045 - 0
740	NER6608	SE00088418	31/01/2025	6599 - 2
741	NER6806	SE00086497	06/01/2025	6041 - 2
742	NER7427	SE00089041	31/01/2025	6602 - 0
743	NER7472	SE00087515	26/01/2025	5185 - 1
744	NER7721	SE00082556	19/11/2024	5185 - 1
745	NER7911	AF00010315	29/12/2024	5169 - 1
746	NER7B77	SE00089141	04/02/2025	7625 - 1
747	NER7C87	AF00010370	21/12/2024	5010 - 0
748	NER7C87	AF00011864	25/01/2025	5010 - 0
749	NER7C87	SE00087950	25/01/2025	7340 - 0
750	NER7G65	SE00086348	02/01/2025	6599 - 2
751	NER7G65	SE00086446	02/01/2025	7579 - 0
752	NER8462	SE00087303	15/01/2025	5185 - 1
753	NER8901	SE00087012	11/01/2025	5428 - 2
754	NER8929	SE00087561	16/01/2025	5720 - 0
755	NER8D28	SE00089425	07/02/2025	6076 - 0
756	NER8J96	SE00087297	17/01/2025	5185 - 1
757	NER9556	SE00087334	15/01/2025	7633 - 1
758	NER9828	SE00081375	06/11/2024	6599 - 2
759	NER9994	SE00087165	14/01/2025	7340 - 0
760	NES0012	SE00081364	05/11/2024	5010 - 0
761	NES0012	SE00081365	05/11/2024	6599 - 2
762	NES0012	SE00081368	05/11/2024	6637 - 1
763	NES0012	SE00081372	05/11/2024	5118 - 0
764	NES0386	SE00081256	02/11/2024	6599 - 2
765	NES0452	SE00087830	20/01/2025	7340 - 0
766	NES0607	SE00067891	27/05/2024	6599 - 2
767	NES0815	SE00080726	05/11/2024	6599 - 2
768	NES1218	SE00081474	06/11/2024	5010 - 0
769	NES1218	SE00081475	06/11/2024	6599 - 2
770	NES1238	AF00010080	22/10/2024	6599 - 2
771	NES1742	SE00088074	22/01/2025	7340 - 0
772	NES1742	SE00088529	29/01/2025	7340 - 0
773	NES1C13	SE00081600	06/11/2024	5819 - 2
774	NES2441	SE00088143	21/01/2025	6599 - 2
775	NES2441	SE00088152	21/01/2025	5835 - 0
776	NES2441	SE00088153	21/01/2025	5274 - 1
777	NES2441	SE00088157	21/01/2025	5819 - 6
778	NES2441	SE00088158	21/01/2025	5738 - 0
779	NES2485	SE00087143	11/01/2025	5010 - 0
780	NES2506	SE00082262	21/11/2024	6041 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados

e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110160

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 064/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
781	NES2654	SE00086467	02/01/2025	5169 - 1
782	NES2732	SE00088126	23/01/2025	6017 - 4
783	NES2824	AF00010180	25/10/2024	6599 - 2
784	NES2C83	AF00009757	24/10/2024	7340 - 0
785	NES3426	SE00081583	08/11/2024	5045 - 0
786	NES3426	SE00081584	08/11/2024	6599 - 2
787	NES3426	SE00081636	08/11/2024	5142 - 0
788	NES3799	SE00080651	13/11/2024	5010 - 0
789	NES3799	SE00080652	13/11/2024	6599 - 2
790	NES3G21	SE00082223	17/11/2024	5207 - 0
791	NES4063	SE00078841	08/10/2024	7340 - 0
792	NES4114	SE00080409	02/11/2024	5045 - 0
793	NES4114	SE00080410	02/11/2024	6599 - 2
794	NES4833	SE00080968	05/11/2024	7340 - 0
795	NES4892	SE00073889	08/11/2024	5010 - 0
796	NES4892	SE00074154	08/11/2024	6599 - 2
797	NES4976	SE00081626	11/11/2024	7633 - 2
798	NES4H42	SE00087544	17/01/2025	6580 - 0
799	NES4H76	SE00082312	16/11/2024	5010 - 0
800	NES4H76	SE00082313	16/11/2024	6599 - 2
801	NES5140	SE00088335	26/01/2025	5185 - 1
802	NES5589	SE00082299	21/11/2024	6599 - 2
803	NES5645	SE00087557	16/01/2025	6599 - 2
804	NES5645	SE00087558	16/01/2025	6971 - 0
805	NES6448	AF00010356	28/12/2024	5010 - 0
806	NES6663	SE00089100	01/02/2025	5010 - 0
807	NES6733	SE00088107	20/01/2025	6599 - 2
808	NES6733	SE00088132	20/01/2025	5010 - 0
809	NES6G36	SE00087988	20/01/2025	5010 - 0
810	NES7383	SE00086339	31/12/2024	5614 - 2
811	NES7650	SE00088221	21/01/2025	6599 - 2
812	NES7G05	SE00089535	08/02/2025	5010 - 0
813	NES7J36	SE00088312	22/01/2025	5010 - 0
814	NES7J36	SE00088313	22/01/2025	5118 - 0
815	NES8307	SE00088075	22/01/2025	7340 - 0

816	NES8633	SE00087024	12/01/2025	6599 - 2
817	NES8823	SE00088380	24/01/2025	7340 - 0
818	NES8F75	SE00085957	01/01/2025	6599 - 2
819	NES9061	SE00080696	06/11/2024	7340 - 0
820	NES9141	SE00089711	09/02/2025	5819 - 6
821	NES9446	SE00088258	26/01/2025	6599 - 2
822	NES9446	SE00088262	26/01/2025	5010 - 0
823	NES9446	SE00088308	26/01/2025	5118 - 0
824	NES9446	SE00088337	26/01/2025	5185 - 1
825	NES9806	SE00088106	23/01/2025	7633 - 2
826	NET0090	SE00081862	10/11/2024	6599 - 2
827	NET0090	SE00081904	10/11/2024	5010 - 0
828	NET0090	SE00081911	10/11/2024	5118 - 0
829	NET0090	SE00081913	10/11/2024	6637 - 1
830	NET0090	SE00081914	10/11/2024	6653 - 1
831	NET0090	SE00081971	10/11/2024	5169 - 1
832	NET0880	AF00004063	31/01/2025	5010 - 0
833	NET0880	AF00004064	31/01/2025	6599 - 2
834	NET1108	SE00089436	08/02/2025	5185 - 1
835	NET1371	SE00087835	19/01/2025	5037 - 1
836	NET1371	SE00087837	19/01/2025	5134 - 1
837	NET1679	AF00007544	22/01/2025	6599 - 2
838	NET2639	SE00080773	06/11/2024	6157 - 0
839	NET2699	SE00089472	04/02/2025	5185 - 1
840	NET2767	AF00010443	23/01/2025	6068 - 1
841	NET2A72	AF00010110	03/11/2024	6050 - 1
842	NET3133	SE00081514	10/11/2024	5428 - 2
843	NET3133	SE00081532	10/11/2024	6599 - 2
844	NET3153	SE00081801	08/11/2024	5835 - 0
845	NET3211	SE00082035	19/11/2024	5045 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110161

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 065/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para

interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
846	NET3575	SE00087304	18/01/2025	5045 - 0
847	NET3628	SE00087026	12/01/2025	5010 - 0
848	NET3628	SE00087151	12/01/2025	5118 - 0
849	NET3628	SE00087152	12/01/2025	6599 - 2
850	NET4173	SE00082624	23/11/2024	5010 - 0
851	NET4173	SE00082674	23/11/2024	7340 - 0
852	NET4173	SE00082675	23/11/2024	5371 - 0
853	NET4545	SE00081769	08/11/2024	5185 - 2
854	NET4968	SE00087122	13/01/2025	5010 - 0
855	NET4968	SE00087123	13/01/2025	5118 - 0
856	NET5045	SE00089486	04/02/2025	5274 - 1
857	NET5045	SE00089487	04/02/2025	6599 - 2
858	NET5852	SE00087084	13/01/2025	5010 - 0
859	NET5852	SE00087090	13/01/2025	6599 - 2
860	NET5852	SE00087103	13/01/2025	5118 - 0
861	NET5B13	SE00087392	18/01/2025	6645 - 0
862	NET6088	SE00081427	07/11/2024	5185 - 1
863	NET6088	SE00082591	19/11/2024	6670 - 0
864	NET6136	SE00086827	16/01/2025	6173 - 2
865	NET6247	SE00088788	29/01/2025	5738 - 0
866	NET6325	SE00086723	06/01/2025	7633 - 2
867	NET6409	SE00087071	14/01/2025	6050 - 1
868	NET6964	SE00085730	31/12/2024	5185 - 1
869	NET7282	SE00089013	06/02/2025	5487 - 0
870	NET7300	SE00081990	11/11/2024	6599 - 2
871	NET7300	SE00081991	11/11/2024	5010 - 0
872	NET7300	SE00081992	11/11/2024	5118 - 0
873	NET7300	SE00081993	11/11/2024	7340 - 0
874	NET7300	SE00083133	25/11/2024	6599 - 2
875	NET7300	SE00083134	25/11/2024	5010 - 0
876	NET7337	AF00010318	10/01/2025	5169 - 1
877	NET7454	SE00088355	26/01/2025	7579 - 0
878	NET7454	SE00088362	26/01/2025	6599 - 2
879	NET7913	SE00087345	16/01/2025	7340 - 0
880	NET7913	SE00087346	16/01/2025	6050 - 1
881	NET7987	SE00087809	21/01/2025	7340 - 0
882	NET8078	SE00082570	19/11/2024	5010 - 0
883	NET9062	SE00087099	13/01/2025	5010 - 0
884	NET9090	SE00081656	10/11/2024	6599 - 2
885	NET9090	SE00081683	10/11/2024	5010 - 0
886	NET9153	SE00081268	02/11/2024	6599 - 2
887	NET9153	SE00081274	02/11/2024	7340 - 0
888	NET9153	SE00081288	02/11/2024	5045 - 0
889	NET9153	SE00081308	02/11/2024	5142 - 0
890	NET9305	SE00087087	14/01/2025	6050 - 1
891	NET9560	SE00081575	06/11/2024	5010 - 0
892	NET9560	SE00081614	06/11/2024	5118 - 0
893	NET9783	SE00082784	20/11/2024	5010 - 0
894	NET9783	SE00082787	20/11/2024	6599 - 2
895	NET9783	SE00082791	20/11/2024	7340 - 0

896	NET9783	SE00086972	10/01/2025	6599 - 2
897	NET9880	SE00088989	03/02/2025	6580 - 0
898	NET9C00	SE00082114	14/11/2024	5010 - 0
899	NET9C00	SE00082115	14/11/2024	5118 - 0
900	NET9H59	SE00087899	17/01/2025	7340 - 0
901	NEU0087	SE00088906	05/02/2025	6599 - 2
902	NEU0227	AF00011654	02/02/2025	5274 - 1
903	NEU0443	AF00009773	26/10/2024	5045 - 0
904	NEU0443	AF00010162	26/10/2024	6599 - 2
905	NEU0637	SE00088072	20/01/2025	7340 - 0
906	NEU0776	SE00081643	13/11/2024	6599 - 2
907	NEU0859	AF00009094	21/08/2024	5010 - 0
908	NEU0859	AF00009120	21/08/2024	6599 - 2
909	NEU0F31	SE00087230	14/01/2025	6432 - 1
910	NEU1428	SE00088718	30/01/2025	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110163

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 066/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
911	NEU1571	SE00081744	09/11/2024	6602 - 0
912	NEU1577	SE00081382	06/11/2024	7340 - 0
913	NEU1B19	SE00076882	12/09/2024	5010 - 0
914	NEU1E91	SE00081114	02/11/2024	5010 - 0
915	NEU1H57	SE00088653	29/01/2025	7340 - 0
916	NEU2095	SE00081531	05/11/2024	5010 - 0
917	NEU2833	SE00080411	15/12/2024	6599 - 2
918	NEU2940	SE00086851	07/01/2025	6599 - 2
919	NEU2940	SE00086853	07/01/2025	5045 - 0
920	NEU2940	SE00086883	07/01/2025	5142 - 0
921	NEU2C26	SE00088364	24/01/2025	7340 - 0

922	NEU2C26	SE00088372	24/01/2025	7714 - 2
923	NEU2J47	SE00080997	06/11/2024	7340 - 0
924	NEU3105	AF00010409	01/01/2025	5010 - 0
925	NEU3122	AF00010026	20/10/2024	6599 - 2
926	NEU3212	SE00080946	06/11/2024	5045 - 0
927	NEU3212	SE00080958	06/11/2024	5142 - 0
928	NEU3212	SE00081560	06/11/2024	6599 - 2
929	NEU3395	SE00076184	28/08/2024	6599 - 2
930	NEU3620	SE00082645	18/11/2024	6653 - 1
931	NEU3753	SE00081860	16/11/2024	6599 - 2
932	NEU3753	SE00081910	16/11/2024	5045 - 0
933	NEU3778	AF00005326	22/12/2024	5835 - 0
934	NEU3778	AF00010388	22/12/2024	6599 - 2
935	NEU3778	AF00010389	22/12/2024	5010 - 0
936	NEU3909	SE00086199	01/01/2025	6645 - 0
937	NEU3909	SE00086200	01/01/2025	7340 - 0
938	NEU3909	SE00086213	01/01/2025	5010 - 0
939	NEU3909	SE00086214	01/01/2025	5118 - 0
940	NEU3D96	SE00081771	16/11/2024	7340 - 0
941	NEU3I03	SE00086991	10/01/2025	7340 - 0
942	NEU4021	SE00083168	25/11/2024	7340 - 0
943	NEU4038	SE00086888	07/01/2025	5010 - 0
944	NEU4038	SE00086890	07/01/2025	6599 - 2
945	NEU4038	SE00086940	07/01/2025	5118 - 0
946	NEU4089	SE00080996	06/11/2024	7340 - 0
947	NEU4297	SE00082156	14/11/2024	6599 - 2
948	NEU4561	AF00009761	01/11/2024	7579 - 0
949	NEU4561	AF00010149	01/11/2024	6599 - 2
950	NEU4561	AF00010150	01/11/2024	5010 - 0
951	NEU4567	SE00081450	11/11/2024	6599 - 2
952	NEU4758	SE00081464	06/11/2024	5010 - 0
953	NEU4758	SE00081469	06/11/2024	6599 - 2
954	NEU4867	SE00089529	06/02/2025	6599 - 2
955	NEU4984	AF00010027	23/10/2024	5010 - 0
956	NEU4984	AF00010028	23/10/2024	6599 - 2
957	NEU4C75	SE00088442	25/01/2025	7340 - 0
958	NEU4F54	AF00010039	15/10/2024	5010 - 0
959	NEU4F54	SE00088802	31/01/2025	5738 - 0
960	NEU4F54	SE00088804	31/01/2025	5819 - 6
961	NEU5016	SE00089150	05/02/2025	7340 - 0
962	NEU5796	SE00086486	06/01/2025	5010 - 0
963	NEU5796	SE00086487	06/01/2025	5118 - 0
964	NEU5831	SE00079787	17/10/2024	7340 - 0
965	NEU5926	SE00089511	06/02/2025	5010 - 0
966	NEU6003	SE00089569	07/02/2025	5010 - 0
967	NEU6726	SE00082406	16/11/2024	6599 - 2
968	NEU6726	SE00082434	16/11/2024	5010 - 0
969	NEU6726	SE00082435	16/11/2024	5118 - 0
970	NEU6747	SE00087898	17/01/2025	7340 - 0
971	NEU6907	SE00088066	20/01/2025	6599 - 2
972	NEU6961	SE00086913	10/01/2025	6599 - 2
973	NEU6G35	SE00087175	05/02/2025	5010 - 0
974	NEU6G35	SE00087178	05/02/2025	5720 - 0
975	NEU6H59	SE00089153	05/02/2025	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110164

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 067/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
976	NEU7033	SE00086789	07/01/2025	7340 - 0
977	NEU7064	SE00083246	26/11/2024	7340 - 0
978	NEU7196	AF00010104	29/10/2024	7340 - 0
979	NEU7244	SE00088294	27/01/2025	6041 - 2
980	NEU7315	AF00011789	09/01/2025	7340 - 0
981	NEU7460	SE00088393	25/01/2025	5010 - 0
982	NEU7460	SE00088394	25/01/2025	5118 - 0
983	NEU7460	SE00088434	25/01/2025	6599 - 2
984	NEU7476	SE00089267	03/02/2025	6602 - 0
985	NEU7476	SE00089268	03/02/2025	6599 - 2
986	NEU7488	SE00087459	17/01/2025	7340 - 0
987	NEU7620	SE00088883	03/02/2025	7340 - 0
988	NEU7620	SE00089645	07/02/2025	6599 - 2
989	NEU7620	SE00089646	07/02/2025	5010 - 0
990	NEU7620	SE00089647	07/02/2025	5118 - 0
991	NEU7637	AF00011752	04/01/2025	6637 - 1
992	NEU7637	AF00011753	04/01/2025	6670 - 0
993	NEU7886	SE00087482	15/01/2025	6637 - 1
994	NEU7886	SE00087484	15/01/2025	7340 - 0
995	NEU7886	SE00087485	15/01/2025	6599 - 2
996	NEU7A26	SE00087502	16/01/2025	5010 - 0
997	NEU7A26	SE00087505	16/01/2025	5118 - 0
998	NEU8281	SE00082908	25/11/2024	6599 - 2
999	NEU8503	SE00081808	09/11/2024	5045 - 0
1000	NEU8503	SE00081812	09/11/2024	7340 - 0
1001	NEU8508	SE00089328	04/02/2025	6599 - 2
1002	NEU8508	SE00089473	04/02/2025	6653 - 1

1003	NEU8508	SE00089474	04/02/2025	7340 - 0
1004	NEU8698	SE00087991	20/01/2025	6599 - 2
1005	NEU8698	SE00087992	20/01/2025	5819 - 2
1006	NEU8698	SE00087998	20/01/2025	5045 - 0
1007	NEU8700	SE00082019	16/11/2024	5010 - 0
1008	NEU8818	AF00010374	22/12/2024	5010 - 0
1009	NEU8818	AF00010375	22/12/2024	7340 - 0
1010	NEU8903	SE00088331	28/01/2025	6122 - 0
1011	NEU8C94	SE00086798	08/01/2025	5010 - 0
1012	NEU8C94	SE00086799	08/01/2025	5118 - 0
1013	NEU8C94	SE00086800	08/01/2025	6599 - 2
1014	NEU9149	SE00081821	08/11/2024	7340 - 0
1015	NEU9337	SE00081605	04/11/2024	6599 - 2
1016	NEU9337	SE00081606	04/11/2024	5010 - 0
1017	NEU9337	SE00081607	04/11/2024	5118 - 0
1018	NEU9337	SE00081610	04/11/2024	7340 - 0
1019	NEU9337	SE00081612	04/11/2024	5835 - 0
1020	NEU9337	SE00081616	04/11/2024	7579 - 0
1021	NEU9385	SE00081635	06/11/2024	7340 - 0
1022	NEU9841	SE00086156	04/01/2025	6599 - 2
1023	NEU9868	SE00081419	05/11/2024	5037 - 1
1024	NEU9868	SE00081420	05/11/2024	6599 - 2
1025	NEU9D26	SE00081170	02/11/2024	7340 - 0
1026	NEU9G75	SE00082382	16/11/2024	6599 - 2
1027	NEV0041	SE00088114	25/01/2025	6599 - 2
1028	NEV0376	SE00086611	07/01/2025	5010 - 0
1029	NEV0376	SE00086690	07/01/2025	5118 - 0
1030	NEV0376	SE00086701	07/01/2025	6599 - 2
1031	NEV0705	SE00087437	15/01/2025	6599 - 2
1032	NEV0705	SE00087438	15/01/2025	5010 - 0
1033	NEV0705	SE00087443	15/01/2025	5118 - 0
1034	NEV0832	SE00087007	10/01/2025	6599 - 2
1035	NEV1519	SE00082910	26/11/2024	5010 - 0
1036	NEV1519	SE00082912	26/11/2024	5118 - 0
1037	NEV1519	SE00082916	26/11/2024	6599 - 2
1038	NEV1754	SE00081750	11/11/2024	6599 - 2
1039	NEV2331	SE00086427	16/01/2025	5185 - 2
1040	NEV2569	SE00081208	16/11/2024	5045 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110166

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 068/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1041	NEV2569	SE00081210	16/11/2024	5037 - 1
1042	NEV2715	SE00088705	29/01/2025	5185 - 1
1043	NEV3094	SE00081487	08/11/2024	6599 - 2
1044	NEV3879	SE00083028	24/11/2024	7048 - 1
1045	NEV3879	SE00083029	24/11/2024	7340 - 0
1046	NEV3C55	SE00086442	31/12/2024	6599 - 2
1047	NEV3118	AF00010033	19/10/2024	5010 - 0
1048	NEV3118	AF00010054	19/10/2024	6599 - 2
1049	NEV4134	SE00087469	17/01/2025	5185 - 1
1050	NEV4430	SE00081428	07/11/2024	5185 - 1
1051	NEV4F57	SE00087436	15/01/2025	6599 - 2
1052	NEV4G85	SE00089170	02/02/2025	5010 - 0
1053	NEV4G85	SE00089172	02/02/2025	5118 - 0
1054	NEV5215	AF00010106	03/11/2024	5045 - 0
1055	NEV5400	SE00086491	09/01/2025	5207 - 0
1056	NEV5762	SE00082839	21/11/2024	7625 - 2
1057	NEV5953	SE00088009	20/01/2025	6599 - 2
1058	NEV5A95	SE00090051	17/02/2025	6700 - 0
1059	NEV5F08	SE00086825	09/01/2025	7633 - 2
1060	NEV6253	SE00089319	10/02/2025	6599 - 2
1061	NEV6368	SE00082260	21/11/2024	6041 - 2
1062	NEV6377	SE00087850	19/01/2025	6530 - 0
1063	NEV6413	SE00081848	10/11/2024	5185 - 1
1064	NEV6617	SE00082889	22/11/2024	7625 - 2
1065	NEV6A44	SE00086335	31/12/2024	5614 - 2
1066	NEV6F17	SE00087479	15/01/2025	5045 - 0
1067	NEV6F17	SE00087481	15/01/2025	6599 - 2
1068	NEV6F17	SE00087483	15/01/2025	6637 - 2
1069	NEV6H07	SE00081248	02/11/2024	5010 - 0
1070	NEV6H07	SE00081266	02/11/2024	6599 - 2
1071	NEV7549	SE00086503	09/01/2025	7340 - 0
1072	NEV7841	AF00009479	18/09/2024	5274 - 1
1073	NEV7114	AF00010629	21/12/2024	5169 - 1
1074	NEV8094	SE00081996	10/11/2024	7579 - 0
1075	NEV8111	SE00081299	10/11/2024	7340 - 0
1076	NEV8403	SE00088957	02/02/2025	5169 - 1
1077	NEV8534	SE00081139	10/11/2024	5010 - 0
1078	NEV8534	SE00081140	10/11/2024	5118 - 0
1079	NEV8774	AF00010166	03/11/2024	5037 - 1
1080	NEV8D52	SE00086336	31/12/2024	5185 - 1
1081	NEV9184	SE00086774	06/01/2025	6599 - 2
1082	NEV9E21	AF00009745	28/10/2024	5010 - 0
1083	NEV9E21	AF00009747	28/10/2024	5169 - 1
1084	NEV9E32	SE00087719	17/01/2025	5185 - 1

1085	NEW1724	SE00089115	03/02/2025	6599 - 2
1086	NEW1724	SE00089119	03/02/2025	7579 - 0
1087	NEW1724	SE00089120	03/02/2025	5010 - 0
1088	NEW1724	SE00089130	03/02/2025	5118 - 0
1089	NEW1D52	SE00082068	12/11/2024	5720 - 0
1090	NEW1D52	SE00082069	12/11/2024	6017 - 4
1091	NEW1G17	SE00087291	11/01/2025	6041 - 2
1092	NEW2146	SE00081919	16/11/2024	5185 - 1
1093	NEW2733	SE00089865	09/02/2025	7633 - 1
1094	NEW3164	SE00082726	19/11/2024	6637 - 1
1095	NEW3389	SE00088767	31/01/2025	6599 - 2
1096	NEW3952	SE00082820	22/11/2024	5010 - 0
1097	NEW3952	SE00082821	22/11/2024	5118 - 0
1098	NEW3952	SE00082822	22/11/2024	5185 - 1
1099	NEW3952	SE00082823	22/11/2024	6599 - 2
1100	NEW4509	SE00082759	21/11/2024	5550 - 0
1101	NEW4716	SE00081102	01/11/2024	7633 - 2
1102	NEW4825	SE00086494	09/01/2025	5185 - 2
1103	NEW5253	SE00086382	02/01/2025	6599 - 2
1104	NEW5253	SE00086403	02/01/2025	5010 - 0
1105	NEW5253	SE00086404	02/01/2025	5169 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 069/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1041	NEV2569	SE00081210	16/11/2024	5037 - 1
1042	NEV2715	SE00088705	29/01/2025	5185 - 1
1043	NEV3094	SE00081487	08/11/2024	6599 - 2
1044	NEV3879	SE00083028	24/11/2024	7048 - 1
1045	NEV3879	SE00083029	24/11/2024	7340 - 0

1046	NEV3C55	SE00086442	31/12/2024	6599 - 2
1047	NEV3I18	AF00010033	19/10/2024	5010 - 0
1048	NEV3I18	AF00010054	19/10/2024	6599 - 2
1049	NEV4I34	SE00087469	17/01/2025	5185 - 1
1050	NEV4430	SE00081428	07/11/2024	5185 - 1
1051	NEV4F57	SE00087436	15/01/2025	6599 - 2
1052	NEV4G85	SE00089170	02/02/2025	5010 - 0
1053	NEV4G85	SE00089172	02/02/2025	5118 - 0
1054	NEV5215	AF00010106	03/11/2024	5045 - 0
1055	NEV5400	SE00086491	09/01/2025	5207 - 0
1056	NEV5762	SE00082839	21/11/2024	7625 - 2
1057	NEV5953	SE00088009	20/01/2025	6599 - 2
1058	NEV5A95	SE00090051	17/02/2025	6700 - 0
1059	NEV5F08	SE00086825	09/01/2025	7633 - 2
1060	NEV6253	SE00089319	10/02/2025	6599 - 2
1061	NEV6368	SE00082260	21/11/2024	6041 - 2
1062	NEV6377	SE00087850	19/01/2025	6530 - 0
1063	NEV6413	SE00081848	10/11/2024	5185 - 1
1064	NEV6617	SE00082889	22/11/2024	7625 - 2
1065	NEV6A44	SE00086335	31/12/2024	5614 - 2
1066	NEV6F17	SE00087479	15/01/2025	5045 - 0
1067	NEV6F17	SE00087481	15/01/2025	6599 - 2
1068	NEV6F17	SE00087483	15/01/2025	6637 - 2
1069	NEV6H07	SE00081248	02/11/2024	5010 - 0
1070	NEV6H07	SE00081266	02/11/2024	6599 - 2
1071	NEV7549	SE00086503	09/01/2025	7340 - 0
1072	NEV7841	AF00009479	18/09/2024	5274 - 1
1073	NEV7I14	AF00010629	21/12/2024	5169 - 1
1074	NEV8094	SE00081996	10/11/2024	7579 - 0
1075	NEV8111	SE00081299	10/11/2024	7340 - 0
1076	NEV8403	SE00088957	02/02/2025	5169 - 1
1077	NEV8534	SE00081139	10/11/2024	5010 - 0
1078	NEV8534	SE00081140	10/11/2024	5118 - 0
1079	NEV8774	AF00010166	03/11/2024	5037 - 1
1080	NEV8D52	SE00086336	31/12/2024	5185 - 1
1081	NEV9184	SE00086774	06/01/2025	6599 - 2
1082	NEV9E21	AF00009745	28/10/2024	5010 - 0
1083	NEV9E21	AF00009747	28/10/2024	5169 - 1
1084	NEV9E32	SE00087719	17/01/2025	5185 - 1
1085	NEW1724	SE00089115	03/02/2025	6599 - 2
1086	NEW1724	SE00089119	03/02/2025	7579 - 0
1087	NEW1724	SE00089120	03/02/2025	5010 - 0
1088	NEW1724	SE00089130	03/02/2025	5118 - 0
1089	NEW1D52	SE00082068	12/11/2024	5720 - 0
1090	NEW1D52	SE00082069	12/11/2024	6017 - 4
1091	NEW1G17	SE00087291	11/01/2025	6041 - 2
1092	NEW2146	SE00081919	16/11/2024	5185 - 1
1093	NEW2733	SE00089865	09/02/2025	7633 - 1
1094	NEW3164	SE00082726	19/11/2024	6637 - 1
1095	NEW3389	SE00088767	31/01/2025	6599 - 2
1096	NEW3952	SE00082820	22/11/2024	5010 - 0
1097	NEW3952	SE00082821	22/11/2024	5118 - 0
1098	NEW3952	SE00082822	22/11/2024	5185 - 1
1099	NEW3952	SE00082823	22/11/2024	6599 - 2
1100	NEW4509	SE00082759	21/11/2024	5550 - 0
1101	NEW4716	SE00081102	01/11/2024	7633 - 2
1102	NEW4825	SE00086494	09/01/2025	5185 - 2
1103	NEW5253	SE00086382	02/01/2025	6599 - 2
1104	NEW5253	SE00086403	02/01/2025	5010 - 0
1105	NEW5253	SE00086404	02/01/2025	5169 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110168

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 070/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1106	NEW5379	SE00086067	13/01/2025	7625 - 2
1107	NEW6167	AF00011787	09/01/2025	6599 - 2
1108	NEW6167	AF00011788	09/01/2025	5037 - 1
1109	NEW6167	AF00011790	09/01/2025	5045 - 0
1110	NEW6635	SE00083227	26/11/2024	5452 - 5
1111	NEW6848	SE00089304	07/02/2025	5010 - 0
1112	NEW6848	SE00089305	07/02/2025	5118 - 0
1113	NEW6848	SE00089306	07/02/2025	7579 - 0
1114	NEW7913	SE00082890	25/11/2024	7340 - 0
1115	NEW7F27	SE00080537	03/11/2024	5045 - 0
1116	NEW8339	SE00086935	11/01/2025	6041 - 2
1117	NEW8362	SE00086501	01/01/2025	5010 - 0
1118	NEW8362	SE00086505	01/01/2025	6599 - 2
1119	NEW8595	SE00082377	17/11/2024	6599 - 2
1120	NEW8595	SE00082392	17/11/2024	5045 - 0
1121	NEW8595	SE00082567	17/11/2024	7579 - 0
1122	NEW8669	SE00082024	16/11/2024	6599 - 2
1123	NEW8700	SE00080973	06/11/2024	6599 - 2
1124	NEW8801	SE00089353	09/02/2025	5045 - 0
1125	NEW9331	SE00082750	19/11/2024	7056 - 1
1126	NEW9331	SE00082751	19/11/2024	5010 - 0
1127	NEW9331	SE00082753	19/11/2024	5118 - 0
1128	NEW9564	SE00081093	11/11/2024	5010 - 0
1129	NEW9808	SE00085332	31/01/2025	5045 - 0
1130	NEW9808	SE00085333	31/01/2025	6599 - 2
1131	NEW9846	SE00089241	03/02/2025	5614 - 2
1132	NEX0656	SE00089700	09/02/2025	5010 - 0

1133	NEX1039	AF00010410	25/01/2025	6599 - 2
1134	NEX1039	SE00088070	25/01/2025	5010 - 0
1135	NEX1063	SE00081953	18/11/2024	7340 - 0
1136	NEX1133	SE00078169	06/11/2024	5010 - 0
1137	NEX1303	SE00081753	09/11/2024	6599 - 2
1138	NEX1303	SE00081857	09/11/2024	5169 - 1
1139	NEX1303	SE00081858	09/11/2024	5010 - 0
1140	NEX1378	AF00010382	02/01/2025	6599 - 2
1141	NEX1378	SE00085919	02/01/2025	5010 - 0
1142	NEX1388	SE00089107	31/01/2025	5045 - 0
1143	NEX1388	SE00089114	31/01/2025	5037 - 1
1144	NEX1388	SE00089116	31/01/2025	5134 - 1
1145	NEX1388	SE00089121	01/02/2025	6599 - 2
1146	NEX1424	SE00087762	20/01/2025	5010 - 0
1147	NEX1424	SE00087767	20/01/2025	5118 - 0
1148	NEX1424	SE00087768	20/01/2025	6599 - 2
1149	NEX1769	SE00089720	10/02/2025	5010 - 0
1150	NEX1769	SE00089721	10/02/2025	6599 - 2
1151	NEX1858	SE00086764	08/01/2025	5010 - 0
1152	NEX1858	SE00086792	08/01/2025	5118 - 0
1153	NEX2051	SE00082196	13/11/2024	6580 - 0
1154	NEX2161	SE00087976	20/01/2025	6599 - 2
1155	NEX2161	SE00087977	20/01/2025	5010 - 0
1156	NEX2161	SE00087978	20/01/2025	5118 - 0
1157	NEX2436	AF00010113	30/10/2024	5835 - 0
1158	NEX2436	SE00081999	10/11/2024	5010 - 0
1159	NEX2A60	SE00081826	08/11/2024	7340 - 0
1160	NEX2F01	AF00006965	01/01/2025	7579 - 0
1161	NEX2F01	SE00087279	14/01/2025	5010 - 0
1162	NEX3423	SE00087048	11/01/2025	6050 - 1
1163	NEX4089	SE00088203	24/01/2025	7340 - 0
1164	NEX4329	SE00088137	21/01/2025	5452 - 3
1165	NEX4513	SE00087822	17/01/2025	7340 - 0
1166	NEX4642	SE00086784	06/01/2025	5010 - 0
1167	NEX4642	SE00086785	06/01/2025	5118 - 0
1168	NEX4851	SE00081837	09/11/2024	7340 - 0
1169	NEX4E84	SE00087375	16/01/2025	6645 - 0
1170	NEX5118	SE00089443	08/02/2025	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110169

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 071/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1171	NEX5118	SE00089444	08/02/2025	5118 - 0
1172	NEX5118	SE00089445	08/02/2025	7579 - 0
1173	NEX5118	SE00089446	08/02/2025	6599 - 2
1174	NEX5339	SE00088463	24/01/2025	6653 - 1
1175	NEX5339	SE00088464	24/01/2025	5045 - 0
1176	NEX5978	SE00087016	12/01/2025	5185 - 1
1177	NEX6096	SE00089411	04/02/2025	7625 - 1
1178	NEX6734	SE00089051	31/01/2025	7340 - 0
1179	NEX6928	SE00088395	25/01/2025	7340 - 0
1180	NEX6945	SE00088489	25/01/2025	7625 - 2
1181	NEX6D33	SE00087994	20/01/2025	5819 - 2
1182	NEX6H92	SE00088477	26/01/2025	5274 - 1
1183	NEX6H92	SE00088479	26/01/2025	5835 - 0
1184	NEX6H92	SE00088494	26/01/2025	7579 - 0
1185	NEX6H92	SE00088497	26/01/2025	6653 - 1
1186	NEX6H92	SE00088498	26/01/2025	7340 - 0
1187	NEX7382	SE00082888	25/11/2024	5185 - 1
1188	NEX7405	SE00081822	09/11/2024	6599 - 2
1189	NEX7405	SE00081836	09/11/2024	5010 - 0
1190	NEX7802	SE00087363	15/01/2025	6599 - 2
1191	NEX7970	SE00082511	16/11/2024	7366 - 2
1192	NEX7G51	AF00010350	03/01/2025	6653 - 1
1193	NEX8227	SE00086397	31/12/2024	6041 - 2
1194	NEX8417	SE00082332	15/11/2024	5010 - 0
1195	NEX8653	SE00088881	30/01/2025	6599 - 2
1196	NEX8653	SE00088912	30/01/2025	5045 - 0
1197	NEX8653	SE00088923	30/01/2025	5142 - 0
1198	NEX8846	SE00088008	25/01/2025	5819 - 6
1199	NEX8884	AF00010038	15/10/2024	5010 - 0
1200	NEX8884	AF00010040	15/10/2024	6599 - 2
1201	NEX8910	SE00088901	04/02/2025	7633 - 1
1202	NEX9343	SE00082638	17/11/2024	6637 - 1
1203	NEX9343	SE00082639	17/11/2024	7340 - 0
1204	NEX9395	SE00081295	03/11/2024	7579 - 0
1205	NEX9395	SE00081304	03/11/2024	6599 - 2
1206	NEX9701	SE00080762	07/11/2024	6068 - 1
1207	NEX9912	SE00088828	05/02/2025	7340 - 0
1208	NEY0195	SE00088677	03/02/2025	6556 - 2
1209	NEY0195	SE00088824	03/02/2025	5010 - 0
1210	NEY0195	SE00088825	03/02/2025	5169 - 1
1211	NEY0409	SE00088284	26/01/2025	7340 - 0
1212	NEY0541	SE00086956	10/01/2025	5550 - 0
1213	NEY1018	SE00087356	16/01/2025	7340 - 0
1214	NEY1139	SE00086216	05/01/2025	5010 - 0

1215	NEY1141	SE00082099	20/11/2024	5010 - 0
1216	NEY1141	SE00082100	20/11/2024	6599 - 2
1217	NEY1254	AF00010267	18/12/2024	7340 - 0
1218	NEY1767	SE00088109	23/01/2025	6599 - 2
1219	NEY1767	SE00088110	23/01/2025	5010 - 0
1220	NEY1767	SE00088111	23/01/2025	5118 - 0
1221	NEY1828	SE00087290	16/01/2025	6599 - 2
1222	NEY1C48	SE00082233	21/11/2024	7340 - 0
1223	NEY2032	SE00081549	12/11/2024	7340 - 0
1224	NEY2032	SE00087606	18/01/2025	5738 - 0
1225	NEY2315	SE00088413	31/01/2025	5010 - 0
1226	NEY2387	SE00081330	03/11/2024	5568 - 0
1227	NEY2991	SE00087136	10/01/2025	5010 - 0
1228	NEY2991	SE00087141	10/01/2025	6599 - 2
1229	NEY2992	SE00087139	10/01/2025	6599 - 2
1230	NEY2E23	AF00010044	20/10/2024	7340 - 0
1231	NEY3133	SE00082737	22/11/2024	6599 - 2
1232	NEY3133	SE00082738	22/11/2024	5010 - 0
1233	NEY3275	SE00088488	25/01/2025	6653 - 1
1234	NEY3571	SE00087770	16/01/2025	7340 - 0
1235	NEY3605	SE00081458	05/11/2024	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110171

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 072/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1236	NEY3605	SE00081466	05/11/2024	5118 - 0
1237	NEY3605	SE00081467	05/11/2024	6599 - 2
1238	NEY3731	AF00010357	15/01/2025	6599 - 2
1239	NEY3731	SE00087336	15/01/2025	5045 - 0
1240	NEY3C12	SE00081342	03/11/2024	5010 - 0

1241	NEY3C12	SE00081343	03/11/2024	7340 - 0
1242	NEY3C12	SE00082191	15/11/2024	5010 - 0
1243	NEY3C12	SE00082192	15/11/2024	6599 - 2
1244	NEY3H47	SE00082721	22/11/2024	6599 - 2
1245	NEY4505	SE00086897	07/01/2025	5010 - 0
1246	NEY4576	SE00086735	08/01/2025	6599 - 2
1247	NEY4576	SE00086794	08/01/2025	5010 - 0
1248	NEY4878	SE00081672	07/11/2024	7340 - 0
1249	NEY4933	SE00082843	21/11/2024	5010 - 0
1250	NEY4933	SE00082846	21/11/2024	6599 - 2
1251	NEY4933	SE00082848	21/11/2024	7340 - 0
1252	NEY4933	SE00082856	21/11/2024	5118 - 0
1253	NEY4A34	SE00087662	18/01/2025	6580 - 0
1254	NEY5273	AF00010432	30/12/2024	6599 - 2
1255	NEY5435	SE00080541	06/11/2024	7340 - 0
1256	NEY5435	SE00080547	06/11/2024	6050 - 1
1257	NEY5697	SE00083122	24/11/2024	7340 - 0
1258	NEY5934	SE00087609	16/01/2025	7340 - 0
1259	NEY5C46	SE00089396	06/02/2025	6653 - 2
1260	NEY6041	AF00009519	15/10/2024	6599 - 2
1261	NEY6041	AF00009525	15/10/2024	5010 - 0
1262	NEY6101	SE00085142	09/01/2025	5010 - 0
1263	NEY6101	SE00085610	09/01/2025	5118 - 0
1264	NEY6101	SE00088419	31/01/2025	5010 - 0
1265	NEY6342	SE00081699	12/11/2024	7633 - 2
1266	NEY6469	SE00088992	05/02/2025	6599 - 2
1267	NEY6469	SE00088993	05/02/2025	5037 - 1
1268	NEY6469	SE00089038	05/02/2025	5134 - 1
1269	NEY6H07	AF00009772	28/10/2024	5169 - 1
1270	NEY7212	SE00081740	13/11/2024	6599 - 2
1271	NEY7212	SE00081746	13/11/2024	6556 - 2
1272	NEY7212	SE00081748	13/11/2024	5010 - 0
1273	NEY8135	AF00011859	17/01/2025	6599 - 2
1274	NEY8558	SE00086903	09/01/2025	7340 - 0
1275	NEY8726	SE00082857	23/11/2024	5010 - 0
1276	NEY8726	SE00082866	23/11/2024	5118 - 0
1277	NEY8726	SE00082867	23/11/2024	7340 - 0
1278	NEY8864	SE00086469	02/01/2025	6599 - 2
1279	NEY8G47	SE00086955	12/01/2025	7340 - 0
1280	NEY9028	SE00082333	16/11/2024	5010 - 0
1281	NEY9028	SE00082336	16/11/2024	6599 - 2
1282	NEY9028	SE00082339	16/11/2024	5118 - 0
1283	NEY9246	SE00082236	15/11/2024	6700 - 0
1284	NEY9451	SE00078641	03/10/2024	6599 - 2
1285	NEY9457	SE00086252	01/01/2025	7579 - 0
1286	NEY9643	SE00082182	11/11/2024	6041 - 2
1287	NEY9D17	SE00087199	16/01/2025	6068 - 1
1288	NEY9F07	SE00082022	16/11/2024	7579 - 0
1289	NEY9F07	SE00082023	16/11/2024	5053 - 1
1290	NEZ0786	SE00087738	19/01/2025	5045 - 0
1291	NEZ0786	SE00087739	19/01/2025	5142 - 0
1292	NEZ0786	SE00087824	19/01/2025	6599 - 2
1293	NEZ0989	SE00086490	09/01/2025	5185 - 1
1294	NEZ0H25	SE00087852	20/01/2025	5614 - 2

1295	NEZ1048	SE00086697	06/01/2025	7633 - 2
1296	NEZ1096	SE00087513	19/01/2025	7579 - 0
1297	NEZ1096	SE00087514	19/01/2025	6599 - 2
1298	NEZ1096	SE00089200	05/02/2025	6670 - 0
1299	NEZ1096	SE00089201	05/02/2025	6700 - 0
1300	NEZ1113	AF00011896	10/01/2025	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110172

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 074/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1366	NFA1746	SE00082459	15/11/2024	5045 - 0
1367	NFA1746	SE00082462	15/11/2024	7340 - 0
1368	NFA1917	SE00081799	08/11/2024	7340 - 0
1369	NFA2015	SE00082267	21/11/2024	7340 - 0
1370	NFA2350	SE00082684	21/11/2024	7340 - 0
1371	NFA2350	SE00089734	09/02/2025	5010 - 0
1372	NFA2350	SE00089751	09/02/2025	6599 - 2
1373	NFA2498	SE00088385	25/01/2025	6599 - 2
1374	NFA2498	SE00088438	25/01/2025	6971 - 0
1375	NFA2507	SE00087819	20/01/2025	7340 - 0
1376	NFA2902	SE00089469	06/02/2025	7340 - 0
1377	NFA2923	SE00088505	27/01/2025	5037 - 1
1378	NFA3252	SE00082450	15/11/2024	6599 - 2
1379	NFA3252	SE00082452	15/11/2024	5010 - 0
1380	NFA3252	SE00082454	15/11/2024	5118 - 0
1381	NFA3258	SE00081275	11/11/2024	7374 - 0
1382	NFA3303	SE00086627	02/01/2025	6599 - 2
1383	NFA3303	SE00086628	02/01/2025	5010 - 0
1384	NFA3303	SE00086630	02/01/2025	5118 - 0
1385	NFA3378	SE00082547	16/11/2024	7340 - 0

1386	NFA3712	SE00087712	02/02/2025	5010 - 0
1387	NFA3712	SE00087713	02/02/2025	5118 - 0
1388	NFA3800	SE00086978	09/01/2025	6599 - 2
1389	NFA3G39	SE00086689	08/01/2025	5010 - 0
1390	NFA3J54	SE00087203	13/01/2025	5274 - 1
1391	NFA3J54	SE00087204	13/01/2025	6653 - 1
1392	NFA3J54	SE00087217	13/01/2025	6637 - 1
1393	NFA4101	SE00087908	18/01/2025	5819 - 4
1394	NFA4113	SE00082226	17/11/2024	7340 - 0
1395	NFA4250	SE00087198	15/01/2025	7340 - 0
1396	NFA4346	SE00082163	15/11/2024	7340 - 0
1397	NFA4396	SE00082714	21/11/2024	6599 - 2
1398	NFA4396	SE00082719	21/11/2024	5010 - 0
1399	NFA4404	SE00087179	16/01/2025	5371 - 0
1400	NFA4404	SE00087184	16/01/2025	6653 - 1
1401	NFA4465	SE00081772	16/11/2024	7340 - 0
1402	NFA4701	SE00083106	27/12/2024	5010 - 0
1403	NFA4701	SE00083618	27/12/2024	6599 - 2
1404	NFA4701	SE00083621	27/12/2024	6637 - 1
1405	NFA4935	SE00088692	26/01/2025	5045 - 0
1406	NFA4935	SE00088694	26/01/2025	5142 - 0
1407	NFA4944	SE00088006	24/01/2025	6653 - 1
1408	NFA4952	SE00086459	01/01/2025	6599 - 2
1409	NFA4952	SE00086462	01/01/2025	7340 - 0
1410	NFA4952	SE00086506	01/01/2025	5010 - 0
1411	NFA4957	SE00081789	11/11/2024	7340 - 0
1412	NFA4C44	SE00089604	09/02/2025	7340 - 0
1413	NFA4C82	SE00088813	31/01/2025	5010 - 0
1414	NFA4C82	SE00088814	31/01/2025	6637 - 1
1415	NFA4C82	SE00088815	31/01/2025	6645 - 0
1416	NFA4G54	SE00087693	16/01/2025	7340 - 0
1417	NFA5312	SE00087487	15/01/2025	7340 - 0
1418	NFA5700	SE00087496	15/01/2025	6653 - 1
1419	NFA5748	SE00082165	15/11/2024	7340 - 0
1420	NFA5862	AF00011791	10/01/2025	5010 - 0
1421	NFA5997	SE00079583	18/10/2024	5029 - 2
1422	NFA5997	SE00079585	18/10/2024	5126 - 2
1423	NFA5G20	SE00082717	22/11/2024	6599 - 2
1424	NFA5G78	SE00077180	18/09/2024	5274 - 1
1425	NFA5G78	SE00077204	18/09/2024	5169 - 1
1426	NFA5G78	SE00077205	18/09/2024	5835 - 0
1427	NFA5G78	SE00077223	18/09/2024	6068 - 1
1428	NFA6166	SE00086655	07/01/2025	7340 - 0
1429	NFA6298	SE00083045	24/11/2024	5010 - 0
1430	NFA6298	SE00083047	24/11/2024	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados

e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110176

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 075/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1431	NFA6298	SE00083048	24/11/2024	5118 - 0
1432	NFA6414	SE00088371	24/01/2025	6653 - 1
1433	NFA6452	SE00082274	13/11/2024	5010 - 0
1434	NFA6452	SE00082280	13/11/2024	6599 - 2
1435	NFA6508	SE00082275	26/11/2024	5010 - 0
1436	NFA6508	SE00082776	26/11/2024	5274 - 2
1437	NFA6515	SE00089758	09/02/2025	5010 - 0
1438	NFA6515	SE00089760	09/02/2025	5118 - 0
1439	NFA6515	SE00089763	09/02/2025	6599 - 2
1440	NFA6897	SE00085685	31/12/2024	6599 - 2
1441	NFA6C10	SE00088523	27/01/2025	5010 - 0
1442	NFA7004	SE00088836	01/02/2025	7340 - 0
1443	NFA7255	SE00087883	20/01/2025	7340 - 0
1444	NFA7428	AF00011900	10/01/2025	6599 - 2
1445	NFA7428	SE00086569	10/01/2025	5037 - 1
1446	NFA7736	SE00086314	31/12/2024	7340 - 0
1447	NFA7747	SE00081433	05/11/2024	5010 - 0
1448	NFA7A35	SE00087798	21/01/2025	7340 - 0
1449	NFA8225	SE00082744	25/11/2024	7340 - 0
1450	NFA8341	SE00087468	17/01/2025	7340 - 0
1451	NFA8373	SE00086465	06/01/2025	6041 - 2
1452	NFA8488	SE00088561	26/01/2025	5010 - 0
1453	NFA8538	SE00085313	28/01/2025	6599 - 2
1454	NFA8538	SE00085314	28/01/2025	5010 - 0
1455	NFA8767	SE00082227	21/11/2024	7340 - 0
1456	NFA9008	SE00081106	10/11/2024	6653 - 1
1457	NFA9054	SE00089393	05/02/2025	7340 - 0
1458	NFA9205	SE00082830	23/11/2024	7633 - 2
1459	NFA9522	SE00089181	08/02/2025	5010 - 0
1460	NFA9666	SE00083035	23/11/2024	7048 - 1
1461	NFA9666	SE00083043	23/11/2024	5010 - 0
1462	NFA9666	SE00083044	23/11/2024	6599 - 2
1463	NFA9760	SE00088562	26/01/2025	5045 - 0
1464	NFA9760	SE00088563	26/01/2025	6599 - 2
1465	NFA9786	AF00010034	19/10/2024	5010 - 0

1466	NFA9786	AF00010055	19/10/2024	6599 - 2
1467	NFA9948	SE00086629	04/01/2025	5045 - 0
1468	NFA9948	SE00086633	04/01/2025	5118 - 0
1469	NFA9948	SE00086634	04/01/2025	6599 - 2
1470	NFA9F08	SE00086510	01/01/2025	6653 - 1
1471	NFA9J49	SE00086891	08/01/2025	5010 - 0
1472	NFA9J49	SE00086894	08/01/2025	5118 - 0
1473	NFB0693	SE00086850	07/01/2025	6017 - 4
1474	NFB1871	AF00010086	23/10/2024	6599 - 2
1475	NFB1C53	SE00088486	26/01/2025	5010 - 0
1476	NFB1C53	SE00088487	26/01/2025	5118 - 0
1477	NFB1C53	SE00088507	26/01/2025	6599 - 2
1478	NFB3025	SE00086793	07/01/2025	5185 - 1
1479	NFB3331	SE00082790	22/11/2024	5045 - 0
1480	NFB3331	SE00082814	22/11/2024	5142 - 0
1481	NFB3621	SE00082734	21/11/2024	7340 - 0
1482	NFB4045	SE00086520	03/01/2025	5010 - 0
1483	NFB4057	SE00087892	24/01/2025	6181 - 0
1484	NFB4263	SE00089124	01/02/2025	5010 - 0
1485	NFB4263	SE00089125	01/02/2025	5118 - 0
1486	NFB4510	SE00080580	06/11/2024	6653 - 1
1487	NFB5296	SE00086567	07/01/2025	7340 - 0
1488	NFB5543	SE00081777	07/11/2024	7340 - 0
1489	NFB5636	SE00088872	01/02/2025	6599 - 2
1490	NFB5883	SE00080656	04/11/2024	6637 - 1
1491	NFB5883	SE00080657	04/11/2024	5010 - 0
1492	NFB5987	SE00081515	04/11/2024	5010 - 0
1493	NFB5987	SE00081524	04/11/2024	5118 - 0
1494	NFB5987	SE00081527	04/11/2024	7340 - 0
1495	NFB5987	SE00081534	04/11/2024	6769 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

MACAPÁ-AP, 07 DE JULHO DE 2025

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110180

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 076/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para

interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1496	NFB5G55	AF00009608	17/10/2024	5010 - 0
1497	NFB5G55	SE00087002	08/01/2025	5010 - 0
1498	NFB5J10	SE00080957	02/11/2024	6599 - 2
1499	NFB6072	SE00086803	06/01/2025	5185 - 1
1500	NFB6371	SE00084958	18/01/2025	5010 - 0
1501	NFB6417	SE00082933	24/11/2024	5185 - 1
1502	NFB6442	SE00081758	13/11/2024	6700 - 0
1503	NFB6543	SE00081856	16/11/2024	6599 - 2
1504	NFB6543	SE00081859	16/11/2024	5010 - 0
1505	NFB6543	SE00081947	16/11/2024	6653 - 1
1506	NFB6616	SE00088222	21/01/2025	5010 - 0
1507	NFB6616	SE00088223	21/01/2025	6599 - 2
1508	NFB7167	AF00009674	08/01/2025	6122 - 0
1509	NFB7195	SE00073913	29/09/2024	7579 - 0
1510	NFB7381	SE00086416	16/01/2025	5185 - 2
1511	NFB7391	SE00087894	20/01/2025	6599 - 2
1512	NFB7391	SE00087929	19/01/2025	7579 - 0
1513	NFB7391	SE00087941	20/01/2025	5010 - 0
1514	NFB7391	SE00087942	20/01/2025	5118 - 0
1515	NFB7391	SE00087956	20/01/2025	7340 - 0
1516	NFB7391	SE00087966	19/01/2025	7030 - 1
1517	NFB7976	SE00082652	20/11/2024	5185 - 1
1518	NFB7976	SE00082686	20/11/2024	7633 - 2
1519	NFB7C88	SE00086352	02/01/2025	6637 - 1
1520	NFB8090	SE00088346	25/01/2025	7633 - 2
1521	NFB8117	SE00088016	20/01/2025	6700 - 0
1522	NFB8117	SE00088026	20/01/2025	6599 - 2
1523	NFB8194	SE00087905	17/01/2025	5185 - 1
1524	NFB8325	SE00081915	10/11/2024	5428 - 2
1525	NFB8366	SE00089012	06/02/2025	5010 - 0
1526	NFB8777	SE00082836	23/11/2024	7340 - 0
1527	NFB8795	SE00082162	15/11/2024	5185 - 1
1528	NFB8842	SE00087009	09/01/2025	5045 - 0
1529	NFB8842	SE00087010	09/01/2025	6556 - 1
1530	NFB8922	AF00011453	28/01/2025	5010 - 0
1531	NFB8922	AF00011454	28/01/2025	5118 - 0
1532	NFB8922	AF00011456	28/01/2025	6637 - 1
1533	NFB8922	AF00011457	28/01/2025	6556 - 1
1534	NFB8960	SE00089145	05/02/2025	7340 - 0
1535	NFB8F18	SE00080406	19/11/2024	6599 - 2
1536	NFB9325	SE00087826	19/01/2025	5010 - 0
1537	NFB9325	SE00087827	19/01/2025	5118 - 0
1538	NFB9515	SE00082831	23/11/2024	7340 - 0
1539	NFB9745	AF00006393	13/12/2024	5010 - 0
1540	NFB9774	SE00088791	29/01/2025	5010 - 0
1541	NFB9774	SE00088792	29/01/2025	5118 - 0
1542	NFB9774	SE00088794	29/01/2025	7340 - 0
1543	NFB9774	SE00088795	29/01/2025	5738 - 0
1544	NFB9923	SE00087115	10/01/2025	6564 - 0
1545	NJS4260	SE00081303	12/11/2024	6599 - 2

1546	NJS4260	SE00081518	12/11/2024	5010 - 0
1547	NNE4G90	SE00087391	18/01/2025	5045 - 0
1548	NOV1C66	SE00086951	09/01/2025	7633 - 2
1549	NPA1B53	SE00082302	22/11/2024	5185 - 1
1550	NPQ8188	SE00089812	09/02/2025	7633 - 1
1551	NQK4454	SE00081279	03/11/2024	6599 - 2
1552	NSK8461	SE00082319	17/11/2024	5720 - 0
1553	NSM4F73	SE00082942	26/11/2024	5452 - 5
1554	NSM4I16	SE00089256	05/02/2025	5010 - 0
1555	NSM4I16	SE00089292	05/02/2025	6599 - 2
1556	NSO8640	SE00086477	04/01/2025	6599 - 2
1557	NSO8640	SE00086478	04/01/2025	5010 - 0
1558	NSO8640	SE00086521	04/01/2025	5118 - 0
1559	NSZ6659	SE00082922	26/11/2024	7633 - 2
1560	NUI1410	SE00088822	31/01/2025	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110181

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 077/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1561	NUI1410	SE00088823	31/01/2025	5819 - 2
1562	NXD9679	SE00088579	29/01/2025	5010 - 0
1563	NXD9679	SE00088626	29/01/2025	5118 - 0
1564	NXD9679	SE00088627	29/01/2025	5835 - 0
1565	NXD9679	SE00088628	29/01/2025	6556 - 1
1566	OAF6940	AF00005275	12/01/2025	7153 - 1
1567	OBT2100	SE00086667	05/01/2025	5185 - 2
1568	OBT5E83	SE00081200	21/11/2024	5010 - 0
1569	OFL1D05	SE00082874	25/11/2024	5185 - 1
1570	OFL8E84	SE00086578	12/01/2025	6050 - 1
1571	OFM0687	SE00081941	09/11/2024	5010 - 0

1572	OFM0687	SE00081942	09/11/2024	5118 - 0
1573	OFM3558	SE00086512	02/01/2025	5835 - 0
1574	OFN3J17	SE00087542	16/01/2025	5185 - 1
1575	OFN3J17	SE00087543	16/01/2025	6599 - 2
1576	OFR7E72	SE00080618	06/11/2024	7633 - 2
1577	OHQ5H72	SE00087685	21/01/2025	6700 - 0
1578	OHY0437	SE00088967	01/02/2025	5010 - 0
1579	OHY0437	SE00088968	01/02/2025	7340 - 0
1580	OPC2H70	SE00081786	11/11/2024	5185 - 1
1581	OSX9A36	SE00087086	14/01/2025	6050 - 1
1582	OTB6674	SE00082600	03/01/2025	5010 - 0
1583	OTE5388	SE00082809	20/11/2024	6599 - 2
1584	OTG6G08	SE00082883	25/11/2024	5185 - 1
1585	OTL9367	SE00080334	02/11/2024	5010 - 0
1586	OTL9367	SE00080423	02/11/2024	6637 - 1
1587	OTQ6279	SE00086460	07/01/2025	6602 - 0
1588	OTV9H81	SE00082970	23/11/2024	7625 - 1
1589	OTX2G45	SE00089618	10/02/2025	6602 - 0
1590	OTY0H91	SE00081924	09/11/2024	7340 - 0
1591	OWZ8J46	SE00081246	06/11/2024	5010 - 0
1592	OYY1722	SE00087766	16/01/2025	7633 - 2
1593	OZY4172	SE00089217	05/02/2025	5185 - 1
1594	OZY4172	SE00089221	05/02/2025	5185 - 2
1595	PET2G92	SE00086824	09/01/2025	6785 - 2
1596	PHM0I91	SE00088784	29/01/2025	6700 - 0
1597	PHT8D27	SE00082208	21/11/2024	6599 - 2
1598	PHT8D27	SE00082209	21/11/2024	6610 - 2
1599	PHT8D27	SE00082210	21/11/2024	5185 - 1
1600	PIM4706	SE00082417	16/11/2024	5169 - 1
1601	PMH1I29	SE00087316	15/01/2025	6076 - 0
1602	PMH1I29	SE00087317	15/01/2025	5720 - 0
1603	PMH1I29	SE00087318	15/01/2025	5835 - 0
1604	PNX7I06	SE00083147	26/11/2024	6599 - 2
1605	PTX9D17	AF00011885	03/01/2025	6599 - 2
1606	PTX9D17	AF00011887	03/01/2025	6637 - 1
1607	PTX9D17	AF00011888	03/01/2025	5010 - 0
1608	PTX9D17	SE00086154	03/01/2025	6602 - 0
1609	PTX9D17	SE00086164	03/01/2025	6726 - 1
1610	PTX9D17	SE00086168	03/01/2025	7633 - 2
1611	PTX9D17	SE00086169	03/01/2025	7340 - 0
1612	PZS5826	SE00086817	08/01/2025	6050 - 1
1613	QDD9B09	SE00088142	21/01/2025	7340 - 0
1614	QDF8F18	SE00087013	11/01/2025	5860 - 0
1615	QDH7468	SE00089078	31/01/2025	6599 - 2
1616	QDI5A41	SE00080668	03/11/2024	5045 - 0
1617	QDM6D00	SE00087556	16/01/2025	5010 - 0
1618	QDN5J47	SE00086196	01/01/2025	6599 - 2
1619	QDP5B93	SE00082433	19/11/2024	6599 - 2
1620	QDP7943	AF00009504	17/10/2024	7633 - 2
1621	QDR7A64	SE00086508	06/01/2025	6700 - 0
1622	QDS5375	SE00087201	13/01/2025	5274 - 1
1623	QDS5375	SE00087228	13/01/2025	6653 - 1
1624	QDS5375	SE00087229	13/01/2025	5045 - 0
1625	QDS5375	SE00087231	13/01/2025	6637 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110182

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 078/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664 de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1626	QDS5375	SE00087234	13/01/2025	6556 - 1
1627	QDS5375	SE00087274	13/01/2025	5835 - 0
1628	QDU2H27	SE00090517	24/02/2025	5185 - 1
1629	QDU6225	SE00089649	07/02/2025	5010 - 0
1630	QDY2137	SE00087022	10/01/2025	7633 - 2
1631	QDY9666	SE00082161	15/11/2024	7340 - 0
1632	QEE1B10	AF00006954	04/01/2025	6580 - 0
1633	QEF6C15	SE00077139	17/09/2024	7625 - 1
1634	QEJ9D17	SE00082569	17/11/2024	5037 - 1
1635	QEJ9D17	SE00082620	17/11/2024	5045 - 0
1636	QEK0535	SE00087694	16/01/2025	7633 - 2
1637	QEM2667	SE00087489	15/01/2025	6050 - 1
1638	QEN8406	SE00087432	15/01/2025	7633 - 2
1639	QER7C29	AF00009553	24/10/2024	6050 - 1
1640	QEW6721	SE00089499	07/02/2025	6076 - 0
1641	QEW6721	SE00089546	07/02/2025	6653 - 1
1642	QLF1B05	SE00082873	24/11/2024	7633 - 2
1643	QLN0044	SE00088283	26/01/2025	6041 - 2
1644	QLN0173	SE00087120	05/02/2025	5185 - 2
1645	QLN0346	SE00086863	09/01/2025	6050 - 1
1646	QLN0354	SE00079712	18/10/2024	5010 - 0
1647	QLN0542	SE00089697	09/02/2025	5010 - 0
1648	QLN0542	SE00089698	09/02/2025	5118 - 0
1649	QLN0542	SE00089699	09/02/2025	6599 - 2
1650	QLN0A03	SE00081839	08/11/2024	5193 - 0
1651	QLN0G69	SE00086527	05/01/2025	5010 - 0
1652	QLN0G69	SE00086528	05/01/2025	6599 - 2

1653	QLN0J12	SE00089869	09/02/2025	7633 - 1
1654	QLN1002	SE00087600	18/01/2025	7340 - 0
1655	QLN1062	SE00087169	14/01/2025	5010 - 0
1656	QLN1062	SE00087174	14/01/2025	5118 - 0
1657	QLN1550	SE00082653	19/11/2024	5010 - 0
1658	QLN1609	SE00080961	08/11/2024	5037 - 1
1659	QLN1609	SE00080962	08/11/2024	5134 - 1
1660	QLN1609	SE00080964	08/11/2024	6637 - 1
1661	QLN1712	SE00081349	05/11/2024	6599 - 2
1662	QLN1712	SE00087235	16/01/2025	7340 - 0
1663	QLN1963	SE00081358	02/11/2024	6050 - 1
1664	QLN1B00	SE00082727	20/11/2024	5010 - 0
1665	QLN1C38	AF00009727	19/10/2024	6599 - 2
1666	QLN1F11	SE00086457	31/12/2024	5010 - 0
1667	QLN1G45	AF00009557	25/10/2024	5010 - 0
1668	QLN1H07	SE00089533	08/02/2025	6700 - 0
1669	QLN1I24	SE00087884	19/01/2025	6599 - 2
1670	QLN2048	SE00081798	07/11/2024	7340 - 0
1671	QLN2098	SE00086125	04/01/2025	6068 - 1
1672	QLN2276	SE00087285	14/01/2025	7684 - 2
1673	QLN2514	SE00081597	04/11/2024	5010 - 0
1674	QLN2514	SE00081598	04/11/2024	5118 - 0
1675	QLN2514	SE00081599	04/11/2024	6599 - 2
1676	QLN2514	SE00081602	04/11/2024	7340 - 0
1677	QLN2514	SE00081603	04/11/2024	6769 - 0
1678	QLN2629	SE00088276	26/01/2025	6041 - 2
1679	QLN2725	SE00081593	13/11/2024	6599 - 2
1680	QLN2854	SE00089414	07/02/2025	6599 - 2
1681	QLN2854	SE00089417	07/02/2025	5010 - 0
1682	QLN3134	SE00089010	05/02/2025	6599 - 2
1683	QLN3189	SE00088660	30/01/2025	5010 - 0
1684	QLN3189	SE00088716	30/01/2025	5118 - 0
1685	QLN3189	SE00088831	30/01/2025	6599 - 2
1686	QLN3189	SE00088873	30/01/2025	7340 - 0
1687	QLN3246	SE00087525	15/01/2025	5614 - 2
1688	QLN3291	SE00087061	12/01/2025	7340 - 0
1689	QLN3449	SE00088715	30/01/2025	5010 - 0
1690	QLN3449	SE00088830	30/01/2025	5118 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110184

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia
do Amapá****PORTARIA N.º 087/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2198.0010/2025 GQ - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **MARLA THATYANE DOS SANTOS FREITAS, NATANAEL DA SILVA BRITO, ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA E SUELLEN ARAÚJO NUNES PENA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém/PA, no período de 10 a 16 de agosto de 2025, com o objetivo de realizar Visita Técnica Institucional ao Hemocentro do Pará - HEMOPA, com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 07 de julho de 2025

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 110116

PORTARIA N.º 088/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e Conforme o Decreto Estadual n.º 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de AGOSTO de 2025, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0089762-0-01	ALAN MICHEL CABRAL DO ROSÁRIO	04/08/2025	18/08/2025	15
0069661-7-02	GUILHERME DA SILVA BARROS	04/08/2025	02/09/2025	30
0970595-3-02	IOHANSEN SOTER DOS SANTOS SARQUIS	18/08/2025	01/09/2025	15
0070953-0-01	JAIR MOERES SARAIVA	01/08/2025	30/08/2025	30
0975153-0-01	LAISE VIANA ALVES	11/08/2025	25/08/2025	15
0976815-7-01	MARIA HOSANA DA CRUZ OLIVEIRA	15/08/2025	29/08/2025	15
0984179-2-01	NATANAEL DA SILVA BRITO	01/08/2025	30/08/2025	30
0973752-9-01	PAULA KARINE DE MENEZES DUARTE	01/08/2025	30/08/2025	30
0116216-0-01	RITA DE CASSIA PINTO SERRA	04/08/2025	02/09/2025	30
0974559-9-01	WILLIAM ALVES MATOS	01/08/2025	30/08/2025	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 110122

PORTARIA N° 089/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de AGOSTO de 2025, aos servidores federais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionado, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0964617-5-02	JULCIMARA CARDOSO DA SILVA	04/08/2025	18/08/2025	15
0993853-2-01	MARYLENE GRANJEIRO	04/08/2025	02/09/2025	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n°. 0013/2023

Protocolo 110124

PORTARIA N.º 090/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2197.0006/2025 UI - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 08 de agosto de 2025, com o objetivo de participar da **52ª edição do SECOP - Seminário Nacional de TIC para Gestão Públicos**”, com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 07 de julho de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 110126

PORTARIA N.º 091/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Prodoc n.º 300201.0077.2198.0006/2025 GQ - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT, KEREN HAPUQUE SOUZA, SUELLEN ARAÚJO NUNES PENA, ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA e MARLON AUGUSTO DE LIMA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Oiapoque/AP, no período de 21 a 25 de julho de 2025, com o objetivo de participar do evento **“Auditorias Internas da Qualidade nos Serviços de Hemoterapia do Hospital Estadual de Oiapoque”**, com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 21/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 07 de julho de 2025

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 110191

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA- CNPJ (MF) nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas e com assinatura anual. (Banco de Preços), visando atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, conforme condições, especificações constantes neste instrumento. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0078.2202.0002/2025. Processo SIGA nº : 00011/HEMOAP/2025. **FUNDAMENTO LEGAL-** Art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021- TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 - HEMOAP. **VIGÊNCIA:** 10/07/2025 a 09/07/2026. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** . As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho 230201101220006 2402, Fonte:659 Natureza de despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 5.2.O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no total de R\$12.300,00((doze mil e trezentos reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00090 emitida em 03/07/25 que será pago em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, nos termos art.92 , inc. V da Lei nº 14.133/21 mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo HEMOAP. **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, representante legal da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 07 de Julho de 2025.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 110173

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º 083/2025-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077 .2951.0021/2025-GERCO-IEPA de 30 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **LUIZA FROTA MOREIRA**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Arquipélago do Bailique/AP, com objetivo de realizar atividades de monitoramento de sítios de nidificação de tartarugas-da-Amazônia (Podocnemis expansa); além de serem realizadas atividades de coleta de espécimes de anfíbios e répteis em áreas da Reserva Biológica do Parazinho, no período de 08 a 13/07/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Julho de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente Interina

Protocolo 110101

P O R T A R I A N º 084/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0379/2025-GAB-IEPA de 30 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **SANDRO FIGUEIREDO BORGES**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação e **MARCELO DE SÁ GOMES**, Tecnologista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, com objetivo de participarem do Salão Nacional do Turismo, a fim de contribuírem diretamente para a representação técnica e institucional do turismo amapaense no período de 19 a 24/08/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Julho de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente Interina

Protocolo 110102

P O R T A R I A N º 085/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077 .2982.0019/2025-LAMAF-IEPA de 26 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **JOÃO DA LUZ FREITAS**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira

Gomes, Tartarugalzinho e Cutias do Araguari/AP, com objetivo de executar atividades do projeto “Recursos florestais, transferência de tecnologia em manejo de açaiuais nativos e fortalecimento comunitário no Vale do Araguari - Amapá”, no período de 21 a 25/07/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Julho de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente Interina

Protocolo 110103

P O R T A R I A Nº 086/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2951.0020/2025-GERCO-IEPA de 30 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **MARCUS ROBERTO CASCAES RODRIGUES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro, **Código CDS-1**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Arquipélago do Baillique/AP, com objetivo de realizar atividades de monitoramento de sítios de nidificação de tartarugas-da-Amazônia (*Podocnemis expansa*); além de serem realizadas atividades de coleta de espécimes de anfíbios e répteis em áreas da Reserva Biológica do Parazinho, no período de 08 a 13/07/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Julho de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente Interina

Protocolo 110104

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 326/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0475/2025 GAB - RURAP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO SETORIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO do Instituto de Extensão, Assistência e

Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP**.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- **PAULO ROBSON FERNANDES MARQUES**
- Presidente;
- **LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA**- Membro;
- **KLEBER ABRAHAO MONTEMOR**- Membro;
- **MAX ALMEIDA DE AZEVEDO**- Suplente;
- **SAULO LIMA DO ROSARIO**- Suplente.

Art. 3º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 110120

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 054 DE 04 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contagem física dos bens de consumo e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) armazenados no almoxarifado da ARSAP;

CONSIDERANDO que a constituição da referida comissão visa à atualização do estoque físico e à verificação de eventuais divergências entre os registros contábeis e a situação real dos itens armazenados, conforme previsto nas normas de controle patrimonial e gestão de materiais;

CONSIDERANDO a solicitação da Unidade de Comunicação e Logística (UCL) da ARSAP, por meio do Ofício Nº 200204.0077.3540.0009/2025, datado de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Kauê dos Santos Nahum, Kenderson Monteiro Braga e Maria Gorete Silva Barros** para comporem a **Comissão de Inventário Periódico** referente ao **1º semestre de 2025** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP).

Art. 2º - A Comissão ora designada terá como finalidade a **contagem física dos bens de consumo e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) armazenados no almoxarifado, a atualização do estoque físico e a verificação de eventuais divergências** entre os registros contábeis e a situação real dos itens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 110197

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 171/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2418.0004/2025 - DEVS/SVS, conforme disposto no OFÍCIO Nº 300203.0077.2418.0088/2025 DEVS - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos Servidores **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, JOILMA MORAIS SANTOS e AROLDO DO NASCIMENTO FERREIRA**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o **município de Laranjal do Jari, no período de 10 a 12/07/2025**, para realizar levantamento técnico para implantação do núcleo de vigilância em saúde no referido município, referente ao convênio Nº 969169/2024.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 110128

Amapá Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 129 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0228P - DIBEF/AMPREV, de 12/05/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **IVANILDE SOUZA DE ALMEIDA**;
Matrícula: 635723; Cargo: Professor; CPF nº ***. 704.872-**; Data do Óbito: 26/04/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO
06/05/2025.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
JOÃO DE ALMEIDA BARBOSA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I; 26, §§ 1º e 4º; 31; art. 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 04 de julho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 110211

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 128 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0261P - DIBEF/AMPREV, de 02/06/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **FERNANDO ANTONIO FONSECA**;
Matrícula: 395668; Cargo: Pedagogo; CPF nº ***.973.166-**; Data do Óbito: 24/04/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO:
17/05/2025.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA

RENILDA DE NAZARÉ ATAÍDE LOPES	Cônjuge	Vitalício	100%
--------------------------------	---------	-----------	------

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso I, § 6º; 12, § 1º, inciso I; 26, §§ 1º, 4º e 12, inciso VI, Item 6; 31; 89; 91, § 1º) Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 04 de Julho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 110217

Fundação Tumucumaque

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISADO ESTADO DO AMAPÁ-FAPEAP

PORTARIA Nº 056/2025 - FAPEAP 2ª RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - DECIT/SECTICS/MS/SESA-AP/CNPQ

PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão Compartilhada em Saúde -PPSUS

A Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0491 de 20 de Janeiro de 2025, com fundamento no inciso XI do art. 11 da Lei Estadual nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, e instruída pelo Decreto nº 3903, de setembro de 2010, torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO da Chamada Pública nº 004/2025 - PPSUS, nos seguintes termos:

Art. 1º - Retificar o item 7 - "CRONOGRAMA" PROGRAMA PESQUISA PARA O PPSUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

7. DO CRONOGRAMA

Tabela 2: Cronograma com etapas desta Chamada Pública.

Etapas	Datas	Responsáveis
Lançamento da Chamada	20/05/2025	FAPEAP
Disponibilização da Chamada na página da FAPEAP e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá	20/05/2025	FAPEAP
Período para envio eletrônico das propostas no SISC&T (http://sisct.saude.gov.br/sisct/)	23/05/2025 a 08/07/2025	Coordenador da proposta
Período para envio eletrônico das propostas no SIGFAPEAP (https://sigfapeap.portal.ap.gov.br/login)	23/05/2025 a 08/07/2025	Coordenador da proposta
ETAPA I - Habilitação da proposta	A partir de 09/07/2025	FAPEAP

Resultado final da ETAPA I - Habilitação da proposta	A partir de 23/07/2025	FAPEAP
ETAPA II - Avaliação por consultores Ad Hoc	A partir de 24/07/2025	FAPEAP
ETAPA III - Avaliação pela Comissão de Especialistas	A partir de 25/08/2025	FAPEAP
ETAPA IV e V - Análise pelo Comitê Gestor e Homologação das propostas	A partir de 08/09/2025	FAPEAP
Resultado preliminar das ETAPAS II a V	A partir de 15/09/2025	FAPEAP
Prazo para interposição de recursos	Até 3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Coordenador da proposta
Resultado final	A partir de 24/09/2025	FAPEAP
Assinatura do TOAF	A partir de 24/09/2025	FAPEAP

LEIA-SE:

Etapas	Datas	Responsáveis
Lançamento da Chamada	20/05/2025	FAPEAP
Disponibilização da Chamada na página da FAPEAP e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá	20/05/2025	FAPEAP
Período para envio eletrônico das propostas no SISC&T (http://sisct.saude.gov.br/sisct/)	23/05/2025 a 24/07/2025	Coordenador da proposta
Período para envio eletrônico das propostas no SIGFAPEAP (https://sigfapeap.portal.ap.gov.br/login)	23/05/2025 a 24/07/2025	Coordenador da proposta
ETAPA I - Habilitação da proposta	A partir de 28/07/2025	FAPEAP
Resultado final da ETAPA I - Habilitação da proposta	A partir de 11/08/2025	FAPEAP
ETAPA II - Avaliação por consultores Ad Hoc	A partir de 12/08/2025	FAPEAP
ETAPA III - Avaliação pela Comissão de Especialistas	A partir de 11/09/2025	FAPEAP
ETAPA IV e V - Análise pelo Comitê Gestor e Homologação das propostas	A partir de 25/09/2025	FAPEAP
Resultado preliminar das ETAPAS II a V	A partir de 02/10/2025	FAPEAP
Prazo para interposição de recursos	Até 3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Coordenador da proposta
Resultado final	A partir de 13/10/2025	FAPEAP
Assinatura do TOAF	A partir de 13/10/2025	FAPEAP

Macapá, 07 de Julho de 2025

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 110216

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 072/2025 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **BIANCA FAUSTINO VIANA RABELO**, Chefe de Unidade Central de Vagas; e **ALEX COSTA MIRANDA**, Gerente de Núcleo Pós-Medida, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Afuá-PA, no período de **08 a 11/07/2025**, para cumprir demanda oriunda do poder judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 110133

PORTARIA Nº 073/2025 - GAB/FSA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; e tendo em vista o OFÍCIO Nº 310201.0077.2617.0105/2025 CIFEM - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá: **EVANGELA DA SILVA OLIVEIRA**, Especialista socioeducativo (a) - Pedagoga; e **ISAN SILVA BARROSO**, Gerente do Núcleo de Administração, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, no período de **08 a 09 de julho de 2025**, para cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 110177

PORTARIA Nº 074/2025 - GAB/FSA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e tendo em vista o OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0230/2025 NMC/ CIP - FSA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá: **HELENO LOBATO MOREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo; **LUCIANA UCHÔA RIBEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa; e **ISAN SILVA BARROZO**, Chefe do Núcleo de Administração, da sede de suas atribuições, em Macapá, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, no período de **09 a 10 de julho de 2025**, para cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 110210

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 70/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º-Autorizar o deslocamento dos servidores Jefferson Elias Oliveira de Moraes, Maria Beth Ribeiro Soares, Angela Claudia da Costa Miranda e do conselheiro Wendel Marques Uchôa da sede de suas atribuições Macapá até o município de Amapá para participarem da Conferência Municipal, no dia 07 de julho de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de julho de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 110225

PORTARIA Nº 71/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº

0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Jefferson Elias Oliveira de Moraes, Maria Beth Ribeiro Soares, Angela Claudia da Costa Miranda e do conselheiro Wendel Marques Uchôa da sede de suas atribuições Macapá até o município de Itaúbal para participarem da Conferência Municipal, no dia 09 de julho de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de julho de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 110228

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2025-AFAP**

Espécie: Convênio que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e Amapá Previdência - AMPREV

Objeto: Estabelecimento das cláusulas e condições para a operação e administração dos produtos intermediados pela AFAP, os quais envolvem o cartão de crédito, cartão de benefício e empréstimo consignado, no limite de crédito de acordo com o valor da margem consignável aos APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimo e/ou financiamentos vinculados à AMPREV, que tenham contrato de trabalho ou vínculo estatutário formalizado e vigente com a AMPREV.

Fundamento legal: Nas disposições da Lei nº 13.303/2016. Decreto Estadual nº 5334 de 18 de novembro de 2015; nº 2326 de 23 de maio de 2019, nº 3863 de 26 de agosto de 2022, nº 2692 de 30 de março de 2023, nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor total: Sem ônus.

Vigência: 60 (sessenta) meses, na forma da Lei nº 13.303/2016.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 110144

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 013/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, objeto: Aquisição equipamentos de captação e reprodução de áudio, para atender as demandas do MP-AP, processo nº. 20.06.00 00.0000558/2025-20-MPAP, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90013/2025, que declarou vencedora do GRUPO 1 (itens 1 a 14) a empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ: 36.839.023/0001-31, com valor total global de R\$ 195.105,42, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 110098

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 049/2025

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 07/07/2025.

**Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP**

Processo nº : 20.06.0001.0003716/2025-02.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.183.890/0001-66.

Objeto: Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no curso: “Arquitetura de plataforma de dados e modern data stack”, na modalidade on line.

Valor Total : R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa

SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.183.890/0001-66, no valor acima, referente à Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no curso: “Arquitetura de plataforma de dados e modern data stack”, na modalidade on line. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 514/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 110114

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 29/2025/CONV-MPMS/2025**

OBJETO DO TERMO: Estabelecer formas de cooperação entre o MPMS e o MPAP para a proteção do patrimônio público, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos Partícipes, garantindo assim maior eficácia na repressão a tais práticas ilegais, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, entre outras ações conjuntas, e ainda o repasse de expertise técnica em quesitação de forma organizada para os membros do Ministério Público permitindo uma melhor análise técnica das provas da investigação em todas as áreas de atuação do Ministério Público, por meio do compartilhamento de manual técnico de quesitação e portal de quesitação para obtenção de todos os objetivos do acordo. Compõe o objeto deste Acordo o compartilhamento, pelo MPMS, do "Portal Expert".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

PGA Nº: 20.06.0000.0005478/2025-70/MP-AP.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS).

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 02/07/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MPMS, Dr. Romão Ávila Milhan Júnior, Procurador-Geral de Justiça e; pelo MP-AP, Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 110125

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO ACORDO
INSTITUCIONAL Nº 06/2025**

OBJETO DO TERMO: Adesão ao Acordo Institucional nº 06/2025 firmado entre a União, por Intermédio do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), que define os parâmetros para que o CNMP negocie condições comerciais de produtos e serviços de tecnologia da informação ofertados pelo SERPRO.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 19.00.4009.0001590/2025-51/CNMP (SEI) & 20.06.0000.0002794/2025-79/MP-AP.

PARTÍCIPE: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Adstrita à vigência do termo original, com início a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 06/06/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo CNMP, Moacyr Rey Filho - Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP, e pelo MP-AP o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Procurador-Geral de Justiça do MP-AP.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 110139

Prefeitura de Macapá**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo nº. 38.01.004/2025 - SEMTRADI/ PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual Aquisição de Veículo de Carga Tipo Carreta Adaptada como Unidade Móvel de Cursos e Treinamentos. Convênio Nº 932397/2022 Ministério Da Defesa X PMM, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 22/07/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90047/2025.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

JEMISON DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 110148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2025 - CPL/
SEGOV

Processo Administrativo nº 074/2025 - SEMSA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Lanchas Motorizadas com Condutor, quilometragem livre, com Seguro Total sem franquia e com Cobertura Contra Danos Pessoais e Materiais de Terceiros, visando atender as necessidades da SEMSA/PMM, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 22/07/2025 às 09h30min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90048/2025, UASG nº 980605.

Macapá-AP, 7 de julho de 2025.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 110150

Prefeitura de Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025-SLC/SEMGOV/PMT

Processo nº 3518.244/2025-SEMIOS/PMT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP, CONFORME CONVÊNIO Nº 906247/2020-MDR/CAIXA. Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 23/07/2025.

Hora da Sessão: 10h00min.

Local da Sessão: Sala de reuniões da CC/SEMGOV/PMT, localizada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2125 - Bairro Jardim Floresta, Tartarugalzinho-AP.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, ou solicitados diretamente na sala da SEMGOV/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 13h:30min, levando um pen drive para que seja copiado digitalmente, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 02 de julho de 2025.

Gleidiane de Souza Barros
Agente de Contratação SLC/SEMGOV/PMT
Portaria nº 003/2024 - SEMGOV/PMT

Protocolo 109889

AVISO

Município de Tartarugalzinho, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Serviços, representado pelo Secretário de Obras o Sr. Miguel Da Silva Duarte Junior, DECLARAR VENCEDORA DO CERTAME: CONCORRÊNCIA 001/2024/SCL/SEMGOV/GMC/PMT a empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.365.404/0001-03. Cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Tartarugalzinho-AP, 02 de julho de 2025

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 109893

Prefeitura de Serra do Navio

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
006/2025-CCL-PMSN

PROCESSO Nº 307/2025-SEMD/PMSN

A Prefeitura Municipal de Serra do Navio/AP torna público, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2025-CCL/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para Construção de Creche de Educação Infantil, na Comunidade do Cachaço, cidade de Serra do Navio/AP - FNDE - Creche Tipo 1, do Termo de Compromisso nº 962665/2024/FNDE/CAIXA e Proposta nº 003896/2024, conforme detalhamento constante nas Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e Plantas anexas. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Início do acolhimento de proposta: 08/07/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 22/07/2025 às 08:00 horas. data da realização: 22/07/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br 03 de julho de 2025.

Tiago Granjeiro Gama
Agente de Contratação

Protocolo 109765

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3003 J

ALAN HENRIQUE RODRIGUES, ALEX DAMASCENO DE OLIVEIRA REZENDE, ALYSON GERALDO XAVIER LIMA, ANA KELE SILVA DE SOUZA, ANDREIA DOS SANTOS CALVO, BRUNA DE FREITAS RAMOS EIRAS, BRUNA THAÍS DE OLIVEIRA, CHEILA SILVA DE SOUZA, CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUZA, CLEONICE DA ROCHA ALVES, CLEUSA APARECIDA SILVA OLIVEIRA, DANIELA MACIEL DA SILVA, DANIELLY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, DEVANIR LUIZ PEREIRA, ELIETE GOMIDE, EVANDRO SANTOS ARAÚJO, FÁBIO ALVES GALVÃO, FABRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA, GABRIELA COSTA SALES, GEOVANNA RODRIGUES DA SILVA, GEZIEL OLIVEIRA BATISTA, GLEUCE MARIA DA SILVA, ISABELLA MARTINS SEVERO, IVONETE FERREIRA DA SILVA MELO, JACKSON FERREIRA TAVARES, JANE DAS DORES DA SILVA SANTOS, JESSICA PATRICIA ALVES DE SOUZA, JOSÉ TASSIO PEREIRA NOVAES, JOSIELE APIAKÁ, KAROLINE LORRAYNE OLIVEIRA DE JESUS, KELI ADRIANA DE OLIVEIRA PAULA, LEANDRO RICARDO DE SOUZA NEVES, MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, MARCIO NUNES SOARES, MARCOS SANAZARA DE SOUSA, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO FERNANDES, MARIA JOSÉ SANTOS, MATEUS JUNIO DE LIMA SOUZA, MATEUS MATOS DA SILVA, NATALIA MARTA RODRIGUES ANDRADE, RAYANE COSTA SALDANHA, ROBERTO RIZZON DO NASCIMENTO, ROSEMARY SOUZA DE OLIVEIRA COSTA, SEBASTIÃO JOSIMAR PEREIRA, SILVAN RODRIGUES DE SOUZA, SILVANA APARECIDA DUARTE FERREIRA, TIEGO DANIEL DOS SANTOS PRESTES, VANUZIA DOS SANTOS DE

ARAÚJO, WELINGTON SILVA NASCIMENTO, WILIANA RODRIGUES DE CARVALHO.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 110188

**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RELATIVO À
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Edital nº 004/2025 de convocação para cumprimento dos procedimentos necessários à contratação de candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, nos termos de seu item 2, para provimento de vaga ao cargo de Assistente Administrativo, que se encontrará disponível no dia 04 de julho de 2025, no site da Companhia Docas de Santana (<https://www.docasdesantana.com.br/>).

EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA

Protocolo 109920

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 533539427. Cód. CRC: 939B606

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 07/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

